



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

**AO MM. JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA FEDERAL
CRIMINAL DA SJDF – BRASÍLIA.**

**Processo nº 1069667-36.2024.4.01.3400 (Inquérito nº
2024.00780058 – DELEPREV/DRPJ/SR/PF/DF)**

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FERAESP**, entidade
sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob nº 58.998.915/0001-18,
subsede na Rua Azarias Leite, 16-30, Vila Mesquita, na cidade de
Bauru/SP (CEP 17014-400), por meio de seu Advogado (Procuração
anexa), vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art.
5º, incisos XXXIV e LV, da Constituição Federal, e nos artigos 7º, §2º-A, e
14 do Código de Processo Penal, **apresentar a presente MANIFESTAÇÃO
E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM, para dar CIÊNCIA dos
ESCLARECIMENTOS QUE FORAM ENVIADOS NA DATA DE ONTEM
PARA OS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL nº 2024.00780058, QUE
APURA EVENTUAL ILEGALIDADE DE VALORES RECEBIDOS PELA
CONTAG e OUTRAS ASSOCIAÇÕES (Operação Sem Desconto), PARA
ENFATIZAR QUE A FERAESP NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO COM A
CONTAG, A NÃO SER RELAÇÃO PROCESSUAL JUDICIAL EM
DECORRÊNCIA DAS AÇÕES PROPOSTA CONTRA ELA, QUE
TRAMITARAM PELOS JUÍZOS FEDERAIS TRABALHISTAS AO LONGO
DE ANOS** – conforme abaixo enfatizado:





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

Além do processo acima em epígrafe – autos principais, tramitam também em Apenso ao mesmo, perante o r. Juízo da 15ª Vara Federal Criminal, os seguintes feitos: **Processo nº 1107298-14.2024.4.01.3400 (pedido de busca e apreensão)**, **Processo nº 1107402-06.2024.4.01.3400 (pedido de sequestro de bens)**, e **Processo nº 1107408-13.2024.4.01.3400 (pedido de quebra de sigilo)**, todos resultantes da instauração do originário do **Inquérito Policial nº 2024.00780058 (DELEPREV/DF)**, de modo que indispensável a habilitação em todos. O Inquérito e posteriormente os Processos foram instaurados com o objetivo de apurar supostas ilicitudes perpetradas por instituições e associações, constante em descontos indevidos de valores dos benefícios previdenciários de aposentadoria, dentre as quais, foi indicada a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura-CONTAG. Em razão disso, a FERAESP foi envolvida como sendo uma entidade que teria sido beneficiada com valores descontados dos aposentados pela CONTAG.

Com efeito, desde já necessário enfatizar que a FERAESP figura *equivocadamente* no bojo das investigações como entidade beneficiária de valores pagos pela CONTAG, cuja origem lícita de tais valores se pretende apurar.

Cumpra a ora peticionária, em respeito à verdade dos fatos e a própria função social que exerce, apresentar esclarecimentos e documentos PARA COMPROVAR A ORIGEM LÍCITA DOS VALORES RECEBIDOS, a fim de que o inquérito e processos citados, sejam chamados à ordem para análise dos documentos anexos, apreciação dos pleitos carreados nesta, bem como, para corrigir o rumo das investigações cessando eventual suspeita que se possa ter em relação a FERAESP.





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

- DA COMPROVAÇÃO DA ORIGEM LÍCITA DOS RECURSOS:

Os valores repassados efetivamente à FERAESP pela CONTAG são decorrentes de ACORDOS JUDICIAIS HOMOLOGADOS NO ÂMBITO DE AÇÕES TRABALHISTAS que a ora peticionária propôs contra a CONTAG, as quais tramitaram por muitos anos até o deslinde final, conforme se comprova pelos documentos em anexo, cujos elementos essenciais são os seguintes:

- Processo nº 0000627-64.2014.5.10.0016 – 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF: acordo no valor de R\$ 5.810.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil reais) equivalente ao valor principal devido (R\$ 5.000.000,00) e mais honorários advocatícios (R\$ 810.000,00). O valor principal foi pago direto na conta bancária da FERAESP em uma única parcela, e o valor dos honorários advocatícios foi pago para a Sociedade de Advogados Alves, Corrêa & Martins e, posteriormente, repassado integralmente à FERAESP. Além dos valores acima, a CONTAG pagou direto nos autos, as custas processuais e honorários periciais devidos. Vide cópia integral dos autos através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1m94E1b7MzGh1w2zgcZSk2MtE9rhIQNhL?usp=sharing>

- Processo nº 0001086-63.2011.5.15.0006 – 2ª Vara do Trabalho de Bauru/SP: acordo no valor de R\$ 6.990.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa mil reais) em 6 (seis) parcelas iguais, equivalente ao valor principal devido (R\$ 6.000.000,00) e honorários advocatícios (R\$ 990.000,00) pagos direto na conta bancária da FERAESP. Além dos valores acima, a CONTAG pagou direto nos autos, as custas processuais e honorários periciais devidos. Vide cópia integral dos autos através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/115VKIEtXo1Hviho0oU0uzRI81SBPd9KM?usp=sharing>

Ambos os acordos foram *homologados por sentença judicial*, com força de coisa julgada, e seus efeitos jurídicos se operaram de forma plena e legítima, afastando qualquer presunção de ilicitude quanto à origem ou destinação dos recursos.





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

Embora as investigações não tenham apontado, no intuito de estabelecer a verdade dos fatos, demonstrar total isenção e a boa-fé da FERAESP, vimos informar que o montante recebido pela FERAESP totaliza a quantia de R\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil reais), valor que se refere a dívida principal e honorários advocatícios resultantes de duas ações judiciais que tramitavam contra a CONTAG, sendo que em decorrência de acordos judiciais formalizados nos autos e homologados pelo respectivo Juiz, a FERAESP credora da CONTAG nas referidas ações, recebeu o montante indicado.

Informamos ainda que, na quantia total acima indicada está incluído o valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) que inicialmente foi pago à Sociedade de Advogados Alves Corrêa & Martins, contudo, posteriormente repassado integralmente via transferência bancária para a FERAESP (comprovante em anexo), que ficou responsável pela divisão dos honorários.

Seja em relação ao valor principal da dívida ou mesmo os honorários advocatícios, os valores pagos pela CONTAG nas duas ações judiciais foram reunidos nas contas bancárias da FERAESP, utilizando-o de forma lícita, transparente e legal conforme suas necessidades, fazendo pagamentos diversos (dívidas, aquisições, investimentos).

É fato ainda que, em decorrência do acordo homologado judicialmente, outros pagamentos foram efetuados pela CONTAG diretamente nos autos dos processos, os quais se referiam a *custas processuais e honorários periciais*, conforme se pode ver claramente pela cópia do processo que segue anexa, sendo que ao final, foi dada integral quitação à CONTAG nos autos das duas ações judiciais.





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

Nos termos do *artigo 831 da CLT*, o acordo celebrado entre as partes e homologado pelo Juiz é título executivo judicial, gozando de plena eficácia legal. Ademais, os valores foram pagos mediante transferências bancárias devidamente identificadas, com juntada dos comprovantes nos respectivos autos, com declarações expressas de quitação e sem incidência de tributos, por sua natureza indenizatória.

Desta feita, não se pode presumir má-fé em relação à FERAESP, pelo contrário, ficou claro que a atuação da FERAESP entidade sindical ora peticionária que buscou por meios legítimos, reparações judiciais por violação de seus direitos e interesses, não podendo ser imputada à mesma qualquer ilegalidade.

Por outro lado, **a citação da FERAESP no presente caso, data máxima vênia, nos parece resultar de conclusão precipitada sem o devido lastro probatório, o que viola os princípios constitucionais da inocência, da legalidade, do contraditório e da ampla defesa.**

Isso porque, **mesmo não tendo qualquer relação com a CONTAG, a não ser a relação processual decorrente de duas ações judiciais acima citadas, a FERAESP foi apontada nas investigações em curso, como beneficiária de valores repassados pela CONTAG, e o Ministério Público Federal pediu o aprofundamento das investigações, conforme observado às fls. 1177 dos autos do Processo nº 1107298-14.2024.4.01.3400 (pedido de busca e apreensão criminal), baseando seu pleito em informações equivocadas e inverídicas, notadamente, diante dos presentes esclarecimentos.**





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

Com efeito, por meio dos documentos que instruem a presente petição, as Autoridades envolvidas poderiam facilmente concluir que no caso da FERAESP, foi rapidamente esclarecido que os pagamentos feitos pela CONTAG encontram lastro legal nas duas ações judiciais trabalhistas acima citadas, resultando na total isenção da FERAESP em relação aos fatos investigados, contudo, não foi isso que vimos até agora.

É cediço que, **com essa efetiva demonstração de inexistência de qualquer relação espúria com a CONTAG, a manutenção da FERAESP como suposta beneficiada no esquema criminoso em investigação, certamente configurará ilegalidade e abuso de autoridade. E mais, em ocorrendo isso certamente será grande o prejuízo da entidade FERAESP, que na verdade representa categoria de trabalhadores, na verdade é legítima representante dos trabalhadores da categoria profissional dos empregados rurais no Estado de São Paulo, não de aposentados.**

Ademais, a FERAESP NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO COM A CONTAG, A EXCEÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL NAS AÇÕES JUDICIAIS CITADAS, E TAMBÉM NÃO TEM QUALQUER RELAÇÃO COM APOSENTADOS NEM TAMPOUCO OS REPRESENTA EM QUALQUER SITUAÇÃO.

Diante disso, é nítido o prejuízo sofrido pela FERAESP em razão de ter sido envolvida indevidamente nas conclusões da investigação até o momento, no entanto, no caso da FERAESP o seu envolvimento decorreu de claro equívoco, ante o apontamento incorreto de irregularidade e ilegalidade nos pagamentos que lhes foram feitos pela CONTAG, contudo, os valores foram pagos em decorrência de acordos formalizados em duas ações judiciais que a FERAESP propôs contra a





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

CONTAG, respectivamente nos anos de 2011 e 2014, os quais foram homologados em juízo, nos autos das referidas ações que tramitaram por anos nos Juízos Trabalhistas e, no ano passado chegaram as partes ao deslinde final com os citados acordos judiciais homologados.

Temos que, o caso da FERAESP se caracteriza pela singeleza, pois, recebeu apenas valores resultantes de condenação judicial, após entabulação de acordos nos autos de duas ações, desta feita, em razão da inexistência de qualquer outro tipo de relação com CONTAG ou mesmo outros valores além dos pagos nos autos da ações judiciais – **dá a noção exata do tamanho do prejuízo que a FERAESP vem sofrendo, com o fato de ter sido envolvida indevidamente no caso ora investigado, sob a alegação de que teria sido beneficiada com valores repassados pela CONTAG.**

Exemplo disso, são as citações da entidade FERAESP nas várias reportagens jornalísticas publicadas sem a devida constatação ou apuração real dos fatos no que lhe diz respeito, tais como, na mídia televisiva nacional diariamente e sites de grande difusão nas redes sociais, como a TV Globo, os sites da VEJA e UOL, o que piorou ainda mais com a baixa do sigilo processual dos autos, afetando em cheio as pessoas, empresas e entidades que nada tem a ver com suposta ilegalidade investigada. Vejamos abaixo os *links* de algumas das matérias jornalísticas veiculadas:

<https://veja.abril.com.br/coluna/radar/entidade-investigada-por-fraude-no-inss-movimentou-fortuna-diz-pf/>

https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2025/05/01/quem-e-quem-fraude-inss.htm?utm_source=whatsapp-network&utm_medium=compartilhar_conteudo&utm_campaign=organica&utm_content=geral





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

Cumpre reiterarmos ainda, que a única relação da FERAESP com a CONTAG, é de cunho meramente institucional decorrente da propositura de ações judiciais propostas pela FERAESP, respectivamente nos anos de 2011 e 2014, para a defesa dos direitos dos trabalhadores da categoria que represente, e não de aposentados que, por sua vez são assistidos pela CONTAG e outras Associações investigadas.

Referidas ações tramitaram em diversas Varas Trabalhistas ao longo de anos, dentre elas as duas ações trabalhistas acima citadas cujo *links* de acesso já foram disponibilizados alhures, nos permitem observar claramente que a FERAESP se tornou credora da CONTAG em decorrência das condenações judiciais nos autos citados, para a restituição de valores que lhe eram devidos, como se observa também dos documentos extraídos dos referidos processos, os quais seguem instruindo a presente petição e desta fazem parte integrante.

- DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência:

A) O recebimento desta manifestação para a necessária habilitação nos autos, bem como, dar ciência ao MM. Juiz desta r. Vara Federal do quanto já encartado no respectivo Inquérito Policial, **sendo que aqui como nos autos do Inquérito, a intenção da FERAESP é de esclarecer os fatos em apuração o mais rápido possível, além de demonstrar total boa-fé no que diz respeito à sua pessoa, e afastar qualquer alegação de que tenha sido beneficiada em suposto esquema ilícito com pagamentos recebidos da CONTAG**, o que pede com fulcro no art. 5º, XXXIV, da Constituição Federal de 1988 “– são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidades ou abusos de poder”.

B) Que em decorrência dos esclarecimentos constante na presente manifestação, pedimos se digne Vossa Excelência **em determinar abertura de vista ao ilustre Procurador, bem como, ao ilustre Dr. Delegado de Polícia Federal, responsável pelas investigações da “operação sem desconto”,** para posterior decisão sobre os pedidos apresentados pela FERAESP, notadamente, **o pleito de EXCLUSÃO imediata da ora peticionária das investigações;**

C) Para subsidiar o deferimento do pleito acima, pede sejam considerados os fatos e documentos ora carreados, isentando a FERAESP de qualquer ilicitude que se tinha por suspeita até o momento, **tendo em vista a comprovação documental da origem lícita e regular dos valores recebidos pela FERAESP, os quais, devem subsidiar a EXCLUSÃO da ora peticionária FERAESP das investigações constantes do citado inquérito (operação sem desconto),** a qual tem como alvo principal entidades ligadas a aposentados, como a CONTAG e demais Associações investigadas que os assistem, no entanto, esse não é o caso da FERAESP que apenas tem como representados os trabalhadores rurais em atividade e empregados no Estado de São Paulo;

D) Na hipótese de não ser determinada a imediata exclusão da FERAESP como acima reivindicado, o que admitimos apenas para efeitos de articulação dos pedidos, **indiscutível a necessidade de restabelecimento do SIGILO PROCESSUAL** a fim de preservar pessoas e entidades que nada tem a ver com eventuais ilegalidades que estão sendo apuradas, como é o caso da FERAESP;





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

E) No mais, em havendo apresentação de pedido de medida cautelar ou persecução penal em face da entidade FERAESP, o que também admitimos apenas para efeito para argumentação, **que a análise de cabimento de tal pedido seja feita à luz dos documentos ora apresentados, tendo em vista que os mesmos são mais que suficientes para esclarecer a origem lícita dos valores recebidos pela FERAESP, sob pena de restar configurada uma indevida criminalização, decorrente de notória ilegalidade e abuso de poder.**

F) A FERAESP ressalta por fim, que tem total interesse na elucidação dos fatos, até porque foi envolvida indevidamente no Inquérito e Processos acima citados e, isso está causando prejuízo irreparável à entidade peticionária, razão pela qual nos colocamos à disposição para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários no intuito de subsidiar a investigação e a elucidação dos fatos em relação à FERAESP, no entanto, quanto a alegação de eventuais recebimentos de valores ilícitos, reiteramos que nada temos a acrescentar além do quanto se comprova nesta oportunidade por meio da presente manifestação e documentos que a instruem;

G) Que após a efetiva habilitação dos Patronos da FERAESP nestes autos e demais que tramitam em Apenso, inclusive, Inquérito Policial, que constem das publicações dos atos o nome dos Patronos da FERAESP, constantes do Instrumento de Procuração em anexo, sob pena de nulidade.





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Avenida Siqueira Campos, 235 – Vl. Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
Subsede: Rua Azarias Leite, 16 - 30 – Vl. Esquita – Bauru-SP – CEP 17014-400
FONE: +55 14 99873-9557

Termos em que,
Pede deferimento.

De Bauru/SP para Brasília/DF, 07 de maio de 2025.

DANIEL CISCON
OAB/SP nº 272.847

JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA
OAB/SP nº 159.696





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Avenida Siqueira Campos, 235 – Vila Operária – Assis-SP – CEP 19804-010
FONE: +55 18 3325-1796

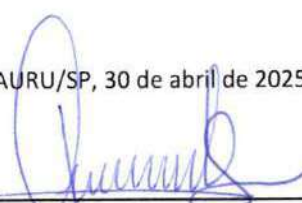
PROCURAÇÃO “ET-EXTRA” e “AD-JUDICIA”

OUTORGANTE: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FERAESP, entidade sindical de segundo grau, inscrita no CNPJ sob nº 58.998.915/0001-18, com sede na Avenida Siqueira Campos, nº 235 – Vila Operária, na cidade de Assis/SP (CEP 19804-010), e subsede na Rua Azarias Leite, 16-30, Vila Mesquita, na cidade de Bauru/SP (CEP 17014-400), endereço eletrônico feraespp@feraespp.org.br, neste ato representada por seu Presidente Sr. Jotalune Dias dos Santos, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do CPF nº 158.845.188-70 e do RG nº 25.863.092 (SSP/SP), domiciliado no mesmo endereço.

OUTORGADOS: DANIEL CISCON, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 272.847, portador do CPF nº 332.265.068-54, com escritório profissional na Rua Voluntários da Pátria, nº 1167, na cidade de Araraquara/SP (CEP 14801-320), e-mail danielcisccon@yahoo.com.br; **JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA**, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 159.696, portador do CPF nº 137.125.828-70, com escritório profissional na Praça Antônio Pipolo, nº 128, na cidade de Cândido Mota/SP (CEP 19880-047), e-mail jecorreia.adv@gmail.com.

PODERES: amplos e ilimitados para o foro em geral, com as cláusulas “*et extra*” e “*ad judicia*”, podendo representá-la em qualquer juízo, instância ou tribunal, em repartições administrativas, policial civil, polícia federal, órgão fazendário e Receita Federal do Brasil, Junta Comercial, Cartórios de Notas, Registros e anexos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para transigirem, firmar compromissos ou acordos, pedir levantamentos de valores e/ou depósitos judiciais, dar quitação, representar junto ao órgão do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, agindo em conjunto ou isoladamente, solicitar certidões, declarações ou qualquer outro documento de interesse da outorgante, assim como, substabelecerem esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente, habilitar nos autos dos inquéritos policiais e/ou processos judiciais correlacionados com a outorgante.

BAURU/SP, 30 de abril de 2025.



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – FERAESP**
Presidente: JOTALUNE DIAS DOS SANTOS



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.998.915/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/1989
NOME EMPRESARIAL FED.EMP.RURAISS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical			
LOGRADOURO AV SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.804-010	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRVICENTINE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 9978-3334	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **16:16:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55 18 33751796

*QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

de Ofício do Registro de Imóveis e Anexos
Comandante da Equipe - SP

11263-1-AA 613670

1999



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURER - SP
MICROFILMADO - Nº 67.987



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55-18-33251796.

II) – Estabelecer relações solidárias e econômicas com os sindicatos da categoria visando sua organização, a defesa dos direitos individuais e coletivos da categoria, a concretização da solidariedade social, a defesa dos interesses nacionais, a defesa das liberdades individuais e coletivas, o respeito à justiça social e direitos fundamentais do homem, colaborando e defendendo a solidariedade entre os povos para a concretização da "PAZ" e do desenvolvimento em todo o mundo.

DAS FINALIDADES

ARTIGO 6º. – Pela sua natureza, a FERAESP foi constituída com a finalidade institucional de coordenação, condução, organização, defesa e representação sindical a nível estadual, nacional e internacional, dos direitos individuais e coletivos dos integrantes da categoria e das entidades sindicais, entre outros:

- I) – Estimular os empregados rurais na área inorganizada, para a organização da categoria no local de trabalho;
- II) – Colaborar como órgão técnico e consultivo no estudo dos problemas que se relacionem com a categoria, podendo firmar convênios, apoio e/ou parceria, com entidades e instituições públicas e privadas, inclusive organizações de representação nacional e internacional, para o desenvolvimento de projetos de interesse da entidade e da categoria;
- III) – Promover congressos, conferências, seminários, simpósios, assembleias gerais, intercâmbios, etc., para estabelecer as linhas de atuação do movimento sindical na base territorial e deliberar sobre os interesses maiores da categoria;
- IV) – Dar assistência a todos os empregados rurais assalariados e aos sindicatos filiados.

DAS PRERROGATIVAS

ARTIGO 7º. – São prerrogativas da FERAESP, entre outras:

- I) – Representar sindicalmente, perante os poderes executivo, judiciário, legislativo e classe patronal, individual ou coletivamente, por representação ou por substituição processual, os direitos e interesses dos empregados rurais assalariados do Estado de São Paulo;
- II) – Propor ações judiciais do interesse da categoria e das entidades sindicais de primeiro grau, seja por representação ou substituição processual;
- III) – Coordenação da campanha salarial, celebrando acordos, convenções coletivas e contratos coletivos de trabalho, arbitragem e mediação, propondo se necessário a instauração de dissídio coletivo;
 - a) – A coordenação mencionada no inciso III, deste artigo, poderá ser realizada em conjunto com as entidades sindicais de primeiro grau, representantes da categoria;
 - b) – Coordenação da campanha salarial nas áreas organizadas, áreas inorganizadas ou que não tenha sindicato de representação específica;
- IV) – Estabelecer e arrecadar a cota-parte das contribuições destinada ao custeio confederativo ou outras modalidades de contribuição, dos empregados rurais assalariados, inclusive nas áreas inorganizadas em sindicato e nas áreas onde não houver sindicato específico da categoria;
- V) – Instituir e arrecadar contribuições associativas junto à FERAESP, dos sindicatos filiados;

MICROFILMADO SOB Nº

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
do Comércio de Assis-SP

Página 2 | 23

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU FRENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 215 - Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55-18 33251796

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAUÍ - SP
MICROFILMADO - Nº 67.857

VI) – Propor ações judiciais para o recebimento da cota-parte das contribuições existentes, criadas ou substituída por outra denominação, e das orlundas de assembleias gerais, decorrentes das negociações coletivas;

VII) – Constituir câmaras de conciliação, mediação e arbitragem;

VIII) – Indicar representante, quando for o caso, promover assembleia geral da categoria para eleger administrador para as entidades sindicais de primeiro grau, nas localidades onde houver sindicatos desativados, entidade sindical inativa, bem como, em caso de:

- a) – Ausência ou vencimento de mandato da diretoria da entidade;
- b) – Renúncia coletiva e/ou vacância total;
- c) – Solicitação do Ministério Público do Trabalho;
- d) – Determinação judicial.

MICROFILMADO SOB N°

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

IX) – Eleger os representantes da categoria, na direção da FERAESP, nos moldes deste estatuto;

X) – Convocar os órgãos deliberativos da FERAESP, na forma do estatuto, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados com direito a promovê-la, nos termos deste estatuto;

XI) – Filiar-se à confederação da categoria, central sindical e as outras organizações sindicais, inclusive de âmbito internacional;

XII) – Incentivar, estimular, apoiar e firmar parcerias que visem a promoção e execução do ensino formal, qualificação e aperfeiçoamento profissional, sindical, cultural, de comunicação, de geração de renda, de assistência jurídica, médica e odontológica e de assistência social;

XIII) – Criar postos fixos ou itinerantes de atendimento ao empregado rural assalariado;

XIV) – Instalar sub-sede e/ou delegacias sindicais em localidades abrangidas pela base territorial;

XV) – Criar departamentos para ações sindicais específica na estrutura organizacional da FERAESP.

DAS CONTRIBUIÇÕES DA CATEGORIA

ARTIGO 8º.- A FERAESP, na qualidade de entidade sindical de segundo grau, representante de categoria específica dos assalariados rurais do Estado de São Paulo, faz jus ao recebimento, a sua cota-parte da contribuição confederativa, com fulcro no inciso IV, artigo 8º, da Constituição Federal, recolhidas da categoria no Estado de São Paulo, na proporção mínima de 11% e máxima de 15%, devendo as entidades de primeiro grau, independente de filiação, receptoras da respectiva contribuição, efetuarem os repasses das respectivas cota-parte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cota-parte da contribuição confederativa dos empregados rurais assalariados, das áreas inorganizadas ou sem representação específica, será devida a FERAESP.

Página 3 | 23

2º Oficial de Registro das Pessoas e Associações
Comarca de Assis - SP

11263-1-AA 615609



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURÉ - SP
MICROFILMADO - Nº 67.897

FERAESP

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 15804-010 - Assis-SP;
FONE: (55) 18 33251796

PARÁGRAFO SEGUNDO: A FERAESP será credora da cota-parte da contribuição confederativa, se esta for substituída por lei ou por assembleia geral da entidade sindical de primeiro grau, mesmo que com outra denominação.

ARTIGO 9º. – A cota-parte da contribuição sindical estabelecida na CLT, ou outra contribuição compulsória da categoria que venha substituí-la, independentemente da nomenclatura, será devida à FERAESP pelas entidades sindicais de primeiro grau, sejam estas organizadas, inorganizadas ou sem representação específica.

DOS FILIADOS

ARTIGO 10. – Poderão ser associados à FERAESP, todos os sindicatos que representam a categoria de empregados rurais assalariados, desde que concordem com os princípios, objetivos, finalidades e prerrogativas da entidade (FERAESP).

DA ADMISSÃO DE FILIADOS

ARTIGO 11. – A filiação ao quadro associativo da FERAESP será precedida de decisão soberana dos filiados da entidade requerente e com o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I) – Requerimento de filiação, acompanhada de ficha de inscrição indicando:
 - a) – O número de associados da entidade requerente;
 - b) – O número de empregados rurais em sua base territorial;
 - c) – Nomes e dados dos dirigentes sindicais, efetivos e suplentes;
 - d) – Nomes dos delegados e seus respectivos suplentes;
- II) – Cópia da ata da assembleia geral que deliberou sobre a filiação;
- III) – Cópia do estatuto social da entidade, devidamente adequado e registrado;
- IV) – Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- V) – Declaração de inexistência de débitos com a Feraesp, provenientes de qualquer arrecadação da categoria.

MICROFILMADO SOB N

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O requerimento de filiação será dirigido à diretoria executiva da FERAESP que o analisará no prazo de até noventa (90) dias corridos, se aceitará ou não a filiação. Caso seja indeferido o pedido pela diretoria executiva, o requerente poderá solicitar, no prazo de até trinta (30) dias corridos, contados do recebimento da comunicação de indeferimento, que o seu pedido seja encaminhado a assembleia geral do conselho de representantes, que o analisará, aprovando ou não o seu pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer filiado poderá impugnar o pedido de filiação ou requerer desligamento de qualquer filiado, desde que apresente motivos justificados à diretoria executiva, que decidirá sobre a impugnação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Deferido ou indeferido o requerimento do sindicato impugnante caberá ao prejudicado, recurso para o conselho de representantes, respeitados os termos deste estatuto.

DOS DIREITOS DOS FILIADOS

ARTIGO 12. – São direitos dos filiados, entre outros:

- I) – Utilizar as dependências da FERAESP para as atividades compreendidas neste estatuto, bem como gozar dos benefícios e das assistências proporcionadas pela FERAESP;

Página 4 | 23

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURUR - SP
MICROFILMADO - Nº 615608

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis - SP,
FONE: +55-18-33251796

II) – Votar e ser votado por meio dos delegados representantes, nas assembleias do conselho de representantes e nos congressos da entidade, respeitados as regras e demais determinações deste estatuto;

III) – Solicitar medidas para o atendimento dos interesses dos sindicatos, de grupos regionais ou cadeias produtivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gozo pleno dos direitos está vinculado ao cumprimento dos deveres.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O filiado não responderá solidariamente e nem subsidiariamente pelas obrigações financeiras contraídas pela FERAESP.

DOS DEVERES DOS FILIADOS

ARTIGO 13. – São deveres dos filiados, entre outros:

- I) – Pagar pontualmente à FERAESP, as contribuições devidas pelas entidades de primeiro grau, quais sejam:
 - a) – Mensalidade, na proporção de cinco (5%) por cento, do montante arrecadado mensalmente, aplicáveis às entidades que não recolham a contribuição confederativa;
 - b) – Aos sindicatos que recolhem somente contribuição confederativa, a proporção mínima de onze (11%) por cento relativo a da cota-parte, do montante total recolhido;
 - c) – Aos sindicatos que recolhem a contribuição confederativa e outras contribuições, a proporção mínima de onze (11%) por cento, relativo a da cota-parte da contribuição confederativa, e cinco (5%) por cento, do montante arrecadado mensalmente das outras contribuições a título de mensalidade.
- II) – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto e as deliberações da FERAESP;
- III) – Zelar pelo patrimônio e serviços da FERAESP, cuidando da sua correta aplicação;
- IV) – Comparecer às assembleias e reuniões convocadas pela FERAESP;
- V) – Comunicar e manter informada a FERAESP sobre as atividades que desenvolve, eventuais alterações estatutárias, resultado de suas eleições e o que mais for de importância e pertinência à categoria e à FERAESP.
- VI) – Informar, mensalmente, o valor total arrecadado das contribuições na base do sindicato filiado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O filiado ou representante/delegado que causar dano material à FERAESP, responderá pelo devido ressarcimento.

DA DESFILIAÇÃO

ARTIGO 14. – É direito do filiado, desfiliar-se voluntariamente do quadro associativo, devendo o requerente protocolar sua solicitação junto à secretaria da FERAESP, por escrito e em três vias de igual teor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Protocolo mencionado no caput deste artigo, deverá ser acompanhado de ata e lista de presença, edital de convocação de assembleia geral da categoria, que por decisão democrática e soberana dos trabalhadores, aprovou a desfiliação.

Página 5 | 23

11263-1-AA 615608

2º Oficial de Registro de Imóveis e Avenças
Comarca de Baurur - SP

11263-1-AA 615608

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento



7º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURUP - SP
MICROFILMADO - Nº 67.087



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19884-010 - Assis-SP
FONE: +55.18.33251796

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de acompanhamento e lisura do processo de desfiliação, a entidade de primeiro grau, deverá comunicar expressamente e com antecedência a FERAESP, sobre a realização de assembleia mencionada no parágrafo primeiro, deste artigo, para que, querendo, possa participar e manifestar-se.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A desfiliação não eximirá o desfilido de honrar com suas obrigações financeiras contraídas com a FERAESP, bem como, de recolher a cota-parte das contribuições sindicais impostas a categoria.

MICROFILMADO SOB N

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
Assis-SP

DAS SANÇÕES AOS FILIADOS

ARTIGO 15. - As entidades associadas que deixarem de cumprir com suas obrigações estatutárias, poderão sofrer sanções, que serão aplicadas pela diretoria executiva da FERAESP, quais são:

- I) - Advertência;
- II) - Suspensão;
- III) - Desligamento do quadro associativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação e notificação das sanções mencionada neste artigo, será efetuada por escrito ao filiado, mediante notificação, correio eletrônico ou carta AR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sanção descrita no Inciso "II" do caput do presente artigo, suspendem do filiado o direito a voz e voto nas reuniões e assembleias da FERAESP, exceto na assembleia que for deliberar o seu caso, não podendo o notificado, candidatar-se a cargos eletivos e votar. A sanção descrita no inciso "III" do caput do presente artigo, suspendem do associado todos os direitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplicada advertência, suspensão ou desligamento do quadro associativo, descrita neste artigo, e nos artigos 16, 17 e 18 deste estatuto, caberá ao interessado as seguintes providências:

- I) - Interpor, no prazo de até cinco (05) dias da sua identificação, recurso à diretoria executiva, que no prazo de até trinta (30) dias, deferirá ou não, as razões do recurso;
- II) - Indeferido o recurso pela diretoria executiva, o interessado poderá interpor, no prazo de até cinco (05) dias de sua identificação, recurso a diretoria plena, que no prazo de até cento e vinte (120) dias fará a análise do recurso, deferindo ou não;
- III) - Indeferido o recurso pela diretoria plena, o interessado poderá interpor novo recurso, no prazo de até vinte (20) dias de sua identificação, para a próxima assembleia geral do conselho de representantes, para análise final do seu recurso.

PARÁGRAFO QUARTO: O filiado, durante o período em que estiver suspenso, fica obrigado ao pagamento das mensalidades e demais contribuições descritas neste estatuto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em todos os processos em que for aplicado sanções, será resguardado ao filiado, o amplo direito de defesa e o contraditório, nos termos deste estatuto.

DAS ADVERTÊNCIAS

ARTIGO 16. - O filiado poderá ser advertido por escrito pela diretoria executiva da FERAESP, quando:

Página 6 | 23

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, NASURA OU EMENTIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURÉ - SP
MICROFILMADO - Nº 61.567

FERAESP

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP: 19804-010 - Assis - SP
FONE: +55 18 33251796

- I) - Por conduta anti-sindical, quando seu comportamento agredir o espírito associativo, manifestando-se contra a honra de dirigentes sindicais e ou contra a honra da FERAESP, causando danos de qualquer natureza;
- II) - Deixar de comparecer às assembleias da FERAESP, por três (03) vezes consecutivas, sem prévia justificativa;
- III) - Quando por seus atos ou palavras, direta ou indiretamente, contribuir contrariamente aos princípios, objetivos, finalidades e prerrogativas descritos neste estatuto e nos códigos de conduta ou ética, que a FERAESP vier a adotar;
- IV) - Quando se insubordinar contra os fóruns internos de deliberação e às diretrizes da FERAESP, desacatando as decisões, regulamentos e normas emanadas;
- V) - Quando agir de forma imprópria ou contrária ao estatuto, à ordem pública e a lei.

MICROFILMADO SOB N

9082

DA SUSPENSÃO

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis - SP

ARTIGO 17. - Será suspenso automaticamente pela diretoria executiva da FERAESP, entre outras situações, os filiados que:

- I) - Sem motivo justificado, deixar de pagar por mais de 03 (três) meses as suas mensalidades e/ou contribuições aprovadas em assembleia geral da FERAESP, bem como, deixar de recolher a cota parte das contribuições arrecadadas.
- II) - Não cumprir o que determina artigo 13 deste estatuto;
- III) - Convocar assembleia descrita no inciso X, do artigo 7º e não comparecer;
- IV) - Os reincidentes por três vezes em advertência, ficarão suspensos por período definido pela diretoria executiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão por falta de pagamento das mensalidades e das contribuições da cota parte, deixará de surtir efeito, reabilitando o filiado em todos os direitos conferidos por este estatuto, mediante a simples quitação integral ou parcelamento do débito, aprovado pela diretoria executiva da FERAESP.

DO DESLIGAMENTO DO QUADRO ASSOCIATIVO

ARTIGO 18. - Será desligado do quadro associativo, entre outras situações, o filiado que:

- I) - Tenha se ausentado dos afazeres da FERAESP por cinco (05) anos ininterruptos;
- II) - Promover conduta contrária aos princípios, objetivos, finalidades e prerrogativas da FERAESP;
- III) - Que produzirem danos patrimoniais, dano moral ou qualquer atitude definida em lei como crime, ou contravenção penal contra qualquer instância, fórum da federação, bem como, aos diretores da FERAESP, assim como em caso de descumprimento do presente estatuto, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal, prevista na legislação nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O desligamento do filiado ocorrerá mediante a instauração, pela diretoria executiva, de uma comissão de sindicância composta por representantes de três (03) entidades sindicais filiadas para apurar os fatos, no qual será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo a entidade filiada acompanhar todas as suas fases, pessoalmente ou por procurador, desde que às suas custas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os filiados que forem desligados do quadro associativo poderão nele reingressar, desde que se reabilite, a juízo da assembleia do conselho de representantes.

Página 7 | 23

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bauré - SP

11263-1-AA 615607

11263-1-610803-600000-6122



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAUDÉ - SP
MICROFILMADO - Nº 67.367



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Via Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55 18 33251796

DO SISTEMA DELIBERATIVO

ARTIGO 19. - Constituem o sistema deliberativo da FERAESP, as seguintes instâncias:

- I) - O congresso estadual;
- II) - A assembleia geral do conselho de representantes;
- III) - Diretoria plena.

MACROFILMADO SOB Nº
9082
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério da Presidência da Entidade, as Assembleias Gerais, Congressos e Reuniões da diretoria executiva e/ou diretoria plena e do conselho de representantes descritas neste estatuto, poderão ser realizadas por meio de videoconferência através de plataforma eletrônica ou aplicativo cujo link será disponibilizado pela Entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando as assembleias gerais, congressos e reuniões da diretoria executiva e/ou diretoria plena e do conselho de representantes forem realizadas por videoconferência, deverá o edital de convocação constar expressamente tal modalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em sendo por videoconferência a realização de Assembleias Gerais, Congressos e Reuniões, todas as regras já descritas neste Estatuto também são aplicáveis a ela e em caso de omissão, obscuridade e contradições, serão estas analisadas e deliberadas pela Diretoria Plena.

DOS PARTICIPANTES DO CONGRESSO ESTADUAL

ARTIGO 20. - O Congresso Estadual deverá ser constituído por delegados representantes das entidades filiadas que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e filiados a FERAESP no mínimo a seis (06) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A FERAESP poderá contar com um (01) delegado retirado em cada base inorganizada em sindicatos e em localidades onde não houver sindicatos específicos, os quais participarão com direito a voz e voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sindicato filiado poderá designar para a função de delegado, membros da diretoria do sindicato ou empregados rurais assalariados filiados ao sindicato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para a retirada de delegados nas bases inorganizadas em sindicatos e nas localidades onde não houver sindicatos específicos, será convocada pela presidência da Feraesp, assembleia geral em até 30 (trinta) dias de antecedência, através de edital estadual único ou separado em cada base territorial, para a eleição dos seus representantes.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO ESTADUAL

ARTIGO 21. - É assegurado a todos os sindicatos filiados a no mínimo seis (06) meses de filiação junto a FERAESP, com suas obrigações estatutárias em dia, sem débitos de qualquer espécie, a indicação de no mínimo um (01) e no máximo cinco (05) delegados e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

- I) - Não havendo comprovação por meio documental que a entidade filiada possua mais de quinhentos (500) associados em seu quadro, o filiado poderá eleger 01 (um) delegado e um suplente, retirados em assembleia geral específica;
- II) - Comprovando a entidade filiada, por meio documental possuir mais de 501 associados em seu quadro até 1.000 (um mil), poderá eleger em assembleia geral específica, dois delegados

Página 8 | 23

QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55-18 33251796

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURÍ - SP
MICROFILMADO - Nº 67.887

e seus respectivos suplentes, podendo chegar até o máximo de 5 delegados, a cada múltiplos de 500 filiados;

III) - A comprovação do quadro associativo, se dará através do envio do espelho das fichas de filiação;

IV) - Somente poderá fazer jus a 2 (dois) e no máximo de 5 (cinco) delegados, o sindicato que comprovar o pagamento à FERAESP das mensalidades referente ao número de filiados informados e ainda se estiver de acordo com ata assemblear que deliberou o valor da mensalidade, devidamente registrada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os membros titulares da diretoria executiva, diretoria plena da FERAESP, e conselho fiscal participarão do congresso estadual na condição de delegados natos, excluídos do enquadramento descrito no caput deste artigo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada delegado participante do congresso da Federação, exerce integralmente seu direito de voz e voto, votar e ser votado, sendo um voto para cada delegado, com exceção dos delegados constante no parágrafo primeiro do artigo 20, que somente terão direito a voz e voto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sindicatos filiados, no prazo de máximo de quinze dias (15) dias que antecedem o congresso, deverão realizar as inscrições de seus delegados.

MICROFILMADO SOB N

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

2º Oficial de Registro de Imóveis e Averbação
Comarca de Bauri - SP

DA COMPETÊNCIA DO CONGRESSO ESTADUAL

ARTIGO 22. - É Competência do congresso estadual da FERAESP:

I) - Eleger, por maioria simples, a diretoria executiva, diretoria plena, conselho fiscal e seus respectivos suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: No congresso estadual poderão ser realizados, conjuntamente, conferências, seminários e debates de assuntos de interesse da Entidade, da Classe Trabalhadora e dos Filiados.

DA CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL

ARTIGO 23. - O congresso estadual da FERAESP será convocado por seu presidente, através de edital de convocação publicado em jornal de circulação estadual, no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias e mínimo de noventa (90) dias antes da realização e deverá conter:

I) - Local de realização;
II) - Data e hora de início.

PARÁGRAFO ÚNICO: No máximo de quarenta e cinco (45) dias que antecede o congresso, a FERAESP emitirá aos filiados, através de correio eletrônico, circular, informando a realização do congresso, no qual conste:

I) - Local de realização;
II) - Data e hora de início;
III) - Condições de participação;
IV) - Prazo de trinta (30) dias de antecedência para quitação e regularização das entidades filiadas;
V) - Prazo para realização de assembleias gerais para eleição de delegados, conforme artigo 24, deste estatuto;

Página 9 | 23

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDIA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

11263-1-AA 615606

13763-1-610301-6200000-6122





**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP: 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55 38 33251796

VI) – Prazo para inscrição de delegados, conforme parágrafo terceiro, do artigo 21, deste estatuto.

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

ARTIGO 24. – A eleição dos delegados sindicais nas entidades de primeiro grau, se dará por meio de assembleia geral convocada especificamente a este fim, podendo ser convocadas por edital publicado em jornal da base territorial ou afixado na sede da entidade, com no mínimo vinte (20) dias de antecedência do congresso.

DA COORDENAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL

ARTIGO 25. – O Congresso será coordenado pelos membros titulares da diretoria executiva, podendo contar com representantes de outras entidades sindicais, convidados pela FERAESP.

PARÁGRAFO ÚNICO: A diretoria executiva, noventa (90) dias que antecede o congresso, nomeará uma comissão eleitoral composta de três pessoas idôneas, podendo ser da categoria ou não, que dirigirá os trabalhos eleitorais, redigindo as regras do regimento eleitoral, requisitos de registro de chapa, análise de registro de chapa, deferimento e indeferimento de registro, o processo eleitoral, e os respectivos documentos para eleição, entre outros.

DO CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 26. – Poderá ocorrer congresso extraordinário, autorizado pela assembleia geral do conselho de representantes.

DA CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 27. – O Congresso Estadual Extraordinário, será convocado por edital de convocação em jornal de circulação estadual, devendo ocorrer com antecedência mínima de trinta (30) dias da realização do respectivo congresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: No prazo de dez (10) dias que antecede o congresso extraordinário, a FERAESP emitirá circular por correio eletrônico aos filiados informando a realização do congresso, no qual contenha as informações descritas no parágrafo único, do artigo 23, deste estatuto.

DA COMPOSIÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 28. – O congresso extraordinário será composto por entidades sindicais filiadas, nos termos do artigo 21, seus incisos e parágrafos.

DA COMPETÊNCIA DO CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO

ARTIGO 29. – É Competência do congresso estadual extraordinário da FERAESP:

- I) – Eleger, por maioria simples e dar posse à diretoria executiva, diretoria plena, conselho fiscal e seus respectivos suplentes, em caso de renúncia, abandono e/ou afastamento definitivo do coletivo da diretoria.

DA COORDENAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO

MICROFILMADO SOB Nº
Página 10 | 23
9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
do Estado de São Paulo

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU FIMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP;
FONE: +55-88-33251795

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP
MICROFILMADO - Nº 61.567

ARTIGO 30. – O congresso estadual extraordinário será coordenado por representantes de cinco (05) entidades sindicais filiadas, retirados em assembleia geral do conselho de representantes.

DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

ARTIGO 31. – O conselho de representantes é o órgão máximo de decisões da FERAESP, sendo soberano em suas decisões e serão presididas e coordenadas pelo presidente da FERAESP ou por algum outro membro da diretoria, designado pela presidência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O conselho de representante será composto por um (01) delegado titular indicado pelas entidades filiadas, o qual deverá ser obrigatoriamente dirigente sindical e que estejam em gozo de seus direitos estatutários, sendo um voto cada entidade filiada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No prazo de até (03) três dias que antecede a assembleia geral do conselho de representantes, a entidade filiada deverá informar a FERAESP o nome de seu delegado e respectivo suplente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os membros que compõem a diretora executiva, diretoria plena, serão delegados natos.

DA CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

ARTIGO 32. – A assembleia geral do conselho de representantes será convocada pelo presidente da FERAESP, através de edital publicado em jornal de circulação estadual e também, mediante ofício circular enviadas por correio eletrônico as entidades filiadas em pleno gozo de seus direitos sindicais, no qual conste:

- I) – Data e local da realização;
- II) – Horários de primeira e segunda convocação e;
- III) – Ordem do dia.

MICROFILMADO SOB Nº

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A assembleia geral ordinária, será convocada por edital publicado em jornal de circulação estadual com antecedência mínima de até quinze (15) dias corridos, antes da sua realização, e no prazo mínimo de cinco (05) cinco dias de antecedência, será enviado circular por correio eletrônico aos filiados informando a sua realização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A assembleia geral extraordinária, deverá ser convocada no prazo mínimo de dez (10) dias de antecedência da sua realização, através de edital de convocação publicado em jornal de circulação estadual e circular enviada, por correio eletrônico, as entidades filiadas, com antecedência mínima de até cinco (05) dias corridos de sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Excepcionalmente, a juízo da diretoria executiva ou por determinação de assembleia geral anterior, poderá ser convocada assembleia geral extraordinária em regime de urgência por intermédio simultâneo de edital publicado em jornal de circulação estadual e envio de circular por correio eletrônico as entidades filiadas, respeitando-se o intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas, entre a convocação e a instalação da mesma.

Página 13 | 23

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

2º Oficial de Registro da Imóveis e Anexos
Comarca de Bauru - SP

11263-1-AA 615605

11263-1-610031-620003-8122



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURILI - SP
MICROFILMADO - Nº 9082



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP. 19804-010 - Assis-SP.
FONE: +55 18 33251796

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

ARTIGO 33. – O conselho de representantes se reunirá em assembleias gerais e terá competência de deliberar todas as matérias, exceto a privativa do congresso estadual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É competência exclusiva do conselho de representantes em assembleia geral ordinária:

- I) – Exame e tomada de contas da FERAESP, relativas ao ano anterior;
- II) – Deliberar sobre previsão orçamentária para o ano seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins previstos no inciso "I", deste artigo, será obrigatória a realização da assembleia no primeiro trimestre de cada ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins previstos no inciso "II", deste artigo, será obrigatória a realização da assembleia até 30 (trinta) dias antes do início do exercício financeiro seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO: É competência do conselho de representantes em assembleia geral extraordinária, entre outras competências, os seguintes temas:

- I) – Deliberar, aprovar ou não, a convocação de congressos extraordinários da FERAESP;
- II) – Deliberar, aprovar ou não a prorrogação de mandato, que deverá constar em ata, a exposição de motivos que o ensejou;
- III) – Deliberar sobre a perda de mandato, nos termos deste estatuto;
- IV) – Deliberar sobre eventuais sanções impostas às entidades filiadas, nos termos deste estatuto;
- V) – Deliberar sobre a admissão de filiados, nos termos do parágrafo primeiro e terceiro, do artigo 11, deste estatuto;
- VI) – Reforma, adequação e alteração estatutária;
- VII) – Deliberar, votando sobre pauta de reivindicação da categoria, acordos/convenção coletiva da categoria e instalação de dissídio coletivo;
- VIII) – Eleger diretores para complementação de cargos, nos termos do artigo 50, deste estatuto;
- IX) – Discutir e deliberar sobre a extinção e dissolução da FERAESP;
- X) – Deliberar sobre outros temas, apresentados pela diretoria executiva.

DO QUÓRUM DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

ARTIGO 34. – O quórum para instalação das assembleias gerais do conselho de representantes será:

- I) – Em primeira chamada, com a presença da maioria simples dos filiados e;
- II) – Trinta (30) minutos após, em segunda chamada, com qualquer número de filiados presentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quórum mínimo para deliberação nas assembleias gerais do conselho de representante será de maioria simples dos votos apurados entre os votantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas assembleias gerais ordinárias, a votação deverá ser realizada por escrutínio secreto. Nas assembleias gerais extraordinárias, as votações poderão ser realizadas por escrutínio secreto ou por aclamação.

MICROFILMADO SOB Nº
9082 p. 12 | 23

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURÉ - SP
MICROFILMADO - Nº 61.681

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**
Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55-18 33251796

DO SISTEMA DIRETIVO

ARTIGO 35. – O sistema diretivo da FERAESP, será eleito em congresso da categoria, para um mandato de quatro (4) anos, sendo composta por:

- I) – Presidente;
- II) – Secretário geral;
- III) – Diretor de finanças e administração;
- IV) – Diretor de organização sindical;
- V) – Diretor de formação, educação e qualificação profissional;
- VI) – Diretor de política de desenvolvimento agrário e meio ambiente;
- VII) – Diretor de saúde e segurança do trabalho;
- VIII) – Diretor de políticas sociais;
- IX) – Diretor de comunicação e relações internacionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No congresso estadual serão eleitos três (03) membros suplentes para o sistema diretivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Só poderá ser eleito membro da diretoria da FERAESP, dirigente sindical ou assalariado rural, retirados como delegados nas entidades filiadas, bem como, os dirigentes natos da FERAESP, e que estejam inseridos na categoria, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A diretoria executiva será composta por: presidente; secretário geral e diretor de finanças e administração. A diretoria plena será composta por: presidente; secretário geral; diretor de finanças e administração; diretor de organização sindical; diretor de formação, educação e qualificação profissional; diretor de política de desenvolvimento agrário e meio ambiente; diretor de saúde e segurança do trabalho; diretor de políticas sociais e; diretor de comunicação e relações internacionais. Os membros da diretoria Executiva, são os mesmos para a diretoria plena, ocupando cumulativamente os cargos.

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA

ARTIGO 36. – Compete à diretoria executiva da FERAESP, entre outras competências:

- I) – Indicar os representantes da Federação junto às entidades nacionais e internacionais, inclusive do sistema confederativo a que pertence;
- II) – Deliberar e fixar ajuda de custo e subsídios aos diretores que estejam em dedicação nas atividades da FERAESP;
- III) – Aprovar a criação de departamentos, bem como, a criação de postos de atendimento aos empregados rurais assalariados;
- IV) – Desenvolver ações, campanhas e atividades que fomentem a ampliação de receitas e pontualidade das obrigações financeiras dos filiados junto a Federação;
- V) – Implantar e executar as ações de campanhas, negociações coletivas, acordos, convenções, e/ou dissídios da categoria mantendo informada a categoria profissional e respectivas entidades de primeiro grau, das normas legais e convenções vigentes no âmbito de sua representação estadual;
- VI) – Criar e implantar comissão de sindicância para análise de desligamento de associados, bem como, analisar e aprovar ou não o desligamento de associados;
- VII) – Analisar, deferir ou indeferir pedido de filiação;
- VIII) – Reunir-se, mediante convocação do presidente e deliberar os assuntos colocados em pautas.

Página 13 | 23

MICROFILMADO SOB Nº
9082
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Bauré-SP

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca do Bauré - SP

11263-1-AA 615604

11263-1-61001-627000-9123

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP
MICROFILMADO - Nº 67.087



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235 - Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP
FONE: +55-18-33251796

PARÁGRAFO ÚNICO: A diretoria executiva se reunirá em sessão ordinária 01 (uma) vez a cada trinta (30) dias e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e será convocada pelo presidente da FERAESP.

ARTIGO 37. – Compete à Diretoria Plena da FERAESP, entre outras competências:

- I) – Efetuar, em caso de vacâncias, as substituições nos cargos, nos termos deste Estatuto;
- II) – Estabelecer e programar os planos anuais de ação e organização, as diretrizes gerais da política sindical a ser desenvolvida pela FERAESP, orientados pelas deliberações das instâncias assembleares;
- III) – Propor medidas de ordem econômica e administrativa, objetivando o bom desempenho das tarefas da administração da FERAESP;
- IV) – Fiscalizar a aplicação das diretrizes gerais da política sindical, cumprir e fazer cumprir as deliberações de suas instâncias e estatuto social;
- V) – Deliberar ou não, sobre a mudança de sede e foro da entidade sindical, no Estado de São Paulo;
- VI) – Reunir-se, mediante convocação do presidente e deliberar os assuntos colocados em pautas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A diretoria plena se reunirá a cada noventa (90) dias ou sempre que houver necessidade, sendo convocada pelo presidente da FERAESP.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 38. – Compete à presidência, além de outras atribuições:

- I) – Representar formalmente a FERAESP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, no Brasil ou fora dele;
- II) – Coordenar a administração da FERAESP e supervisionar os serviços, ordenando as despesas, compras e serviços;
- III) – Com o secretário geral, assinar as atas, documentos e papéis que dependam de sua assinatura;
- IV) – Com o diretor de finanças, organizar e administrar as finanças, a previsão orçamentária, o orçamento, o balanço e a prestação de contas da entidade, rubricar e assinar os livros contábeis burocráticos, cheques e outros títulos, podendo delegar, através de procuração a terceiros a assinatura de cheques e outros títulos;
- V) – Convocar e coordenar as reuniões da diretoria executiva e diretoria plena propondo sua pauta, bem como, convocar, coordenar e dirigir as assembleias gerais do conselho de representantes e dos congressos da entidade;
- VI) – Convocar, através de edital, a eleição de delegados para o congresso da FERAESP, nas áreas inorganizadas;
- VII) – Convocar através de edital, assembleia geral nas áreas inorganizadas para a eleição de gestores temporários e/ou administradores, para a reorganização e reativação de sindicatos sem diretores, com mandatos vencidos e desativados;
- VIII) – Deliberar sobre programas, cronogramas e serviços, dentre outros, na esfera administrativa da FERAESP, organizando o quadro de pessoal, admitir e demitir funcionários, assessorias, consultorias e serviços especializados de acordo com as necessidades e oportunidades, bem como, definir atribuições e fixar vencimentos;
- IX) – Outorgar poderes a procuradores para a defesa dos interesses individuais e coletivos da entidade, bem como das entidades filiadas à federação, da categoria representada dos empregados na base inorganizada;

MICROFILMADO SOB Nº

9082

Página 14 | 23

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55-18-33251796

- I) – Elaborar, em conjunto com a diretoria executiva, o plano de trabalho, obedecendo às decisões das demais instâncias;
- II) – Manter, sob sua guarda, fiscalização e responsabilidade, os valores monetários da entidade, depositando-os em estabelecimentos bancários designados pela diretoria executiva;
- III) – Assinar as atas, documentos e papéis que dependam da sua assinatura, bem como, rubricar os livros contábeis e financeiros;
- IV) – Apor sua assinatura nos cheques e outros títulos, juntamente com o presidente da entidade, podendo, por meio de procuração, delegar a terceiros a assinatura de cheques e títulos;
- V) – Manter, sob sua guarda e responsabilidade, livros contábeis e fiscais exigidos por lei, bem como, os documentos contábeis e comprobatórios das receitas e despesas da FERAESP, apresentando-os nas reuniões do conselho fiscal ou quando exigidos;
- VI) – Convocar o conselho fiscal para reunir-se uma vez semestralmente, quando deverá apresentar os balancetes mensais, com documentos comprobatórios das receitas e despesas;

Ofício Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Cidade de São Paulo - SP

11263-1-AA 615603

Chen, S. and P. J. Rousseeuw, 1999.

QUALQUER ADULTENAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAURÉ - SP
MICROFILMADO - Nº 47.582



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55 18 93251796

VII) – Elaborar em conjunto com contabilista e o presidente, os balanços, propostas orçamentárias anuais e de suplementação financeira, submetendo-as à apreciação da assembleia geral do conselho de representante;

VIII) – Em conjunto com o presidente, apresentar a diretoria plena o plano de finanças;

IX) – Receber verbas, contribuições, doações e legados dos sindicatos, destinados à federação, assinando os competentes documentos comprobatórios;

X) – Efetuar em conjunto com o presidente, todos os pagamentos referentes há compromissos assumidos pela entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de vacância, ou de remanejamento do diretor de finanças e administração, o cargo será ocupado por um membro da diretoria plena, conforme aprovação em reunião da diretoria plena para esta finalidade.

ARTIGO 41. – Ao diretor de organização sindical, dentre outras atribuições, compete:

I) – Coordenar e executar o plano de trabalho visando fortalecimento da organização e representação sindical da FERAESP em sua respectiva base territorial;

II) – Coordenar e executar as atividades relativas à organização e estrutura sindical de primeiro grau, em cumprimento às determinações estatutárias e deliberativas das instâncias superiores desta federação;

III) – Fomentar nos sindicatos, políticas sociais, promoção da igualdade de gênero, geração e raça, e o exercício da cidadania dos trabalhadores da categoria e fortalecimento sindical;

IV) – Acompanhamento e orientação das ações judiciais, extrajudiciais e organizativas da estrutura e organização sindical das entidades filiadas na base territorial da federação, bem como formação, e capacitar entidades filiadas sobre as mudanças legais, administrativas e operacionais relativas à organização e estrutura sindical.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de vacância do diretor de organização sindical, o cargo será ocupado por um suplente, conforme aprovação em reunião da diretoria plena para esta finalidade.

ARTIGO 42. – Ao diretor de formação, educação, e qualificação profissional, dentre outras atribuições, compete:

I) – Coordenar e executar as atividades da federação relativas à formação, educação, e qualificação profissional dos empregados rurais;

II) – Buscar parcerias público/privada para a instituição de atividades voltadas à formação, educação, e qualificação profissional dos empregados rurais;

III) – Propor às instâncias deliberativas da federação, políticas e ações relativas às questões de formação, educação, e qualificação profissional dos empregados rurais;

IV) – Articular iniciativas em parcerias que visem oferta de cursos para alfabetização e elevação de escolaridade, formação e capacitação sindical e profissional, para dirigentes e empregados rurais assalariados da base de representação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de vacância do diretor de formação, educação, e qualificação profissional, o cargo será ocupado por um suplente, conforme aprovação em reunião da diretoria plena para esta finalidade.

ARTIGO 43. – Ao Diretor de Política Agrária e Meio Ambiente, dentre outras atribuições, compete:

MICROFILMADO SOB Nº

9082

Página 16 | 23

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

“QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

FERAESP

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,

CER 19804-010 - Assis-SP,

FONE: 455.08.33251/295.

I) – Coordenar e executar as atividades da federação relativas à luta pela terra e reforma agrária, sob diretrizes de preservação e defesa ambiental, que combine produção saudável e harmonia ambiental;

II) – Propor planos e estratégias de desenvolvimento sustentável e solidário, que contribuam ao fortalecimento das experiências de reforma agrária nos projetos de assentamentos, e de modelos produtivos a partir de técnicas de produção orgânicas e base agroecológicas;

III) – Articular iniciativas em parcerias públicas/privadas, de interesse da categoria sobre meio ambiente, geração de renda, desenvolvimento sustentável, e política agrária;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de vacância do diretor de política agrária e meio ambiente, o cargo será ocupado por um suplente, conforme aprovação em reunião da diretoria plena para esta finalidade.

ARTIGO 44. – Ao Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho, dentre outras atribuições, compete:

I) – Coordenar e executar as atividades da FERAESP relativas às políticas saúde e segurança em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas da Federação;

II) – Coordenar e executar as atividades da FERAESP relativas à Previdência Social e à Saúde do Trabalhador, em cumprimento às decisões das instâncias deliberativas da FERAESP;

III) – Acompanhamento e propositura de parcerias públicas e privadas nestes setores;

IV) – Propor e promover debates, encontros, seminários, etc., visando o estudo e aprofundamento de casos, proporcionando aporte à organização das campanhas salariais, organização e luta sindical permanente dos empregados rurais assalariados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de vacância do Diretor de Saúde e Segurança do Trabalho, o cargo será ocupado por um Suplente, conforme aprovação em reunião da Diretoria Plena para esta finalidade.

ARTIGO 45. – Ao Diretor de Políticas Sociais, dentre outras atribuições, compete:

I) – Coordenar e executar as atividades da FERAESP relativas às questões de gênero, da mulher, do jovem e da terceira idade, na luta pela eliminação de toda e qualquer forma de discriminação, bem como, articular ações pela promoção da igualdade, engajamento sindical integrando nas pautas e bandeiras de lutas, questões que visem o reconhecimento e reparações nas relações de trabalho e também na sociedade;

II) – Propor às instâncias deliberativas da federação, políticas e ações relativas às questões da mulher, juventude, e terceira idade;

III) – Acompanhamento e propositura de ações e iniciativas em parcerias públicas ou privadas nas questões sociais;

IV) – Organizar estudos, debates e ações pela dignidade na moradia, lazer e ambiente saudável.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de vacância do diretor de políticas sociais, o cargo será ocupado por um suplente, conforme aprovação em reunião da diretoria plena para esta finalidade.

ARTIGO 46. – Ao Diretor de Comunicação e Relações Internacionais, dentre outras atribuições, compete:

I) – Elaborar plano de comunicação e relações internacionais, propor às instâncias deliberativas e executar as ações que visem orientar e fortalecer a comunicação interna e externa do conjunto FERAESP, nas relações e articulações internacionais;

II) – Organizar os veículos de comunicação e imprensa da Federação;

Página 17 | 23

“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”

2º Oficial de Registro de Imóveis e Avenças
Comarca de Bauru - SP

11263-1-AA 615602

11263-1-610021-620000-6122

11263-1-610021-620000-6122



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55 18 33251796

III) – Acompanhamento e propositura de ações e iniciativas públicas ou privadas nestes setores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de vacância do diretor de comunicação e relações internacionais, o cargo será ocupado por um suplente, conforme aprovação em reunião da diretoria plena para esta finalidade

DO SISTEMA FISCALIZATÓRIO

DA FISCALIZAÇÃO DA FERAESP

ARTIGO 47. – A fiscalização da FERAESP, será realizada pelo conselho fiscal, que será composto de três (03) membros titulares e três (03) membros para suplência, eleitos em congresso estadual da federação, juntamente com a direção, em processo eleitoral único, para um mandato de quatro (04) anos.

MICROFILMADO SOB N.º

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 48. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I) – Fiscalizar a gestão financeira e patrimonial da FERAESP, emitindo parecer sobre o orçamento para o exercício seguinte;
- II) – Opinar, dar parecer e verificar, e vistar as despesas ordinárias e extraordinárias, os balanços mensais, suplementação, e o balanço anual, relativos ao exercício financeiro findo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O conselho fiscal elegerá anualmente dentre os seus membros um coordenador para dirigir os trabalhos e um secretário que será o responsável pela lavratura das atas de reuniões.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O conselho fiscal reunir-se-á, obrigatoriamente semestralmente e extraordinariamente quando for necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O parecer do conselho fiscal sobre a previsão orçamentária anual e sobre o balanço financeiro e patrimonial anual deverá ser submetido à aprovação do conselho de representantes, em assembleia geral convocada para esse fim, nos termos deste estatuto.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de afastamento de conselheiro titular por qualquer motivo, o cargo será ocupado pelo primeiro suplente livre do conselho fiscal, conforme a ordem descrita na ata do congresso que elegeu a diretoria executiva e conselho fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO: Os membros do conselho fiscal, farão jus ao recebimento de auxílio retributivo, aprovado pela diretoria plena no início de cada mandato.

DAS DISPOSIÇÕES COMUM DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

ARTIGO 49. – O dirigente sindical da FERAESP que lhe produzir dano patrimonial doloso, responderá civil e criminalmente pelo ato lesivo.

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

Página 18 | 23

QUALQUER ADULTERAÇÃO, NASCIDA DE EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP
MICROFILMADO - Nº 615601



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - ASSIS-SP,
FONE: +55-18-33251786

ARTIGO 50. – Havendo, no decorrer do mandato, a vacância permanente de membros titulares e suplentes da diretoria, bem como, titulares e suplentes do conselho fiscal, e não havendo substituto, poderá o presidente em exercício convocar assembleia geral extraordinária do conselho de representantes, para eleger os respectivos substitutos, para complementar os respectivos cargos, devendo os eleitos, assumir o cargo na assembleia geral que os elegeu, cujo mandato findará juntamente com os demais membros já eleitos e empossados anteriormente.

DA PERDA DE MANDATO

ARTIGO 51. – A perda definitiva de mandato na diretoria executiva, diretoria plena ou no conselho fiscal, será determinado em assembleia geral do conselho de representantes, exceto o abandono de mandato, renúncia, impedimento e falecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será admissível a perda do mandato havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar instaurado por 2/3 da diretoria plena, quando ficar comprovado os seguintes atos:

- I) – Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) – Grave violação deste estatuto;
- III) – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na FERAESP.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A apuração e decisão sobre o procedimento disciplinar por parte da diretoria plena, não poderá ser superior a noventa (90) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a apuração dos fatos pela diretoria plena, esta comunicará por Carta AR ou meio eletrônico ao acusado os motivos que ensejou o procedimento disciplinar, o qual, no prazo de até trinta (30) dias corridos da ciência, poderá interpor recurso à diretoria plena.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo interposição de recurso, a diretoria plena, no prazo de até trinta (30) dias o analisará e deliberará pelo deferimento ou não do recurso.

PARÁGRAFO SEXTO: Não havendo interposição de recurso por parte do acusado ou sendo negado o deferimento do recurso, o caso será remetido à próxima assembleia geral do conselho de representantes, para a análise e deliberação final do caso.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Após a decisão da diretoria plena, fica o acusado suspenso de suas funções, sem perda de ordem financeira, até deliberação final do conselho de representantes.

PARÁGRAFO OITAVO: Todos os procedimentos em que for aplicado a penalidade descrita neste artigo, será resguardado ao acusado, o amplo direito de defesa e contraditório, nos termos da lei e deste estatuto.

DO ABANDONO DO MANDATO

ARTIGO 52. – Considera-se abandono de mandato, quando o membro da direção ou fiscalização deixar de comparecer às reuniões convocadas pelas instâncias, ou ausentar-se de seus afazeres sindicais pelo período de 05 (cinco) reuniões consecutivas, sem justificativa.

Página 19 | 23

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bauru - SP

11263-1-AA 615601

11263-1-AA 615601-0122



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

F. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU - SP
MICROFILMADO - Nº 47.887

FERAESP

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 13804-010 - Assis-SP,
FONE: (15) 33251796

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso seja constatado o abandono de mandato, será o membro notificado por carta AR ou meio eletrônico, pela Presidência, para prestar esclarecimentos no prazo de até trinta (30) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Decorrido o prazo de quinze (15) dias, havendo ou não a apresentação de esclarecimento pelo acusado, a diretoria plena analisará o caso, e deferirá ou não o prosseguimento de perda de mandato por abandono.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a decisão da Diretoria Plena, fica o acusado suspenso de suas funções, sem perda de ordem financeira, até deliberação final do conselho de representantes.

PARÁGRAFO QUARTO: Todos os procedimentos em que for aplicado a penalidade descrita neste artigo, será resguardado ao acusado, o amplo direito de defesa e contraditório, nos termos da lei e deste estatuto.

DOS IMPEDIMENTOS

ARTIGO 53. – O impedimento de membro da diretoria executiva, diretoria plena, conselho fiscal e seus respectivos suplentes, ocorrerá quando verificar a perda de quaisquer dos requisitos inseridos neste estatuto e na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não acarretará impedimento, a dissolução da empresa, a transferência para outro proprietário, nem a demissão ou alteração contratual praticada pelo empregador referente ao diretor eleito para o cargo na Federação, a desfiliação do sindicato a qual o diretor esteja vinculado, bem como a eleição do diretor em outros organismos sindicais de instâncias superiores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os procedimentos em que for aplicado a penalidade descrita neste artigo, será resguardado ao acusado, o amplo direito de defesa e contraditório, nos termos da lei e deste estatuto.

DAS RENÚNCIAS

ARTIGO 54. – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da FERAESP, e o cargo será preenchido conforme o descrito neste estatuto.

DA VACÂNCIA

ARTIGO 55. – A vacância do cargo será declarada pela diretoria executiva nas hipóteses de:

- I) – Renúncia;
- II) – Falecimento;
- III) – Abandono;
- IV) – Perda de Mandato;
- V) – Impedimento.

MICROFILMADO SOB Nº

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ocorrendo a vacância de cargo, ou remanejamento na diretoria, será nomeado um suplente para ocupar o cargo vago, através de decisão da diretoria plena.

Página 20 | 23

“QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURUPÓLIS - SP
MICROFILMADO - Nº 67687

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,

CER 19804-010 - Assis-SP,

FONE: +55-18 33251796

PARÁGRAFO SEGUNDO: Declarada a vacância o substituto será nomeado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos deste estatuto.

DAS SUBSTITUIÇÕES POR AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

ARTIGO 56. – Na ocorrência de afastamento temporário, a pedido do membro titular por período superior a noventa (90) dias, sua substituição será processada pela diretoria plena, em até quarenta e oito (48) horas, a contar do pedido, na conformidade que se determina este estatuto, vedado à acumulação de cargos, assegurando-se a volta do respectivo titular ao cargo de origem após o afastamento solicitado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os procedimentos que resultarem em alteração na composição das instâncias diretivas e de fiscalização da FERAESP, deverão ser registrados em ata.

DO GERENCIAMENTO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

DO ORÇAMENTO DA FERAESP

ARTIGO 57. – O plano orçamentário anual, elaborado pelo diretor de finanças e presidência, serão ratificados na diretoria executiva.

ARTIGO 58. – O plano orçamentário anual a ser vigorado no ano seguinte, será aprovado por assembleia geral do conselho de representantes, especificamente convocada para este fim, nos termos estatutários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas ou não incluídas nos orçamentos correntes poderão ser ajustadas ao fluxo de gastos, mediante a abertura de créditos adicionais, através de suplementação orçamentária ordenada pela diretoria plena, as quais, serão apresentadas com justificativas na assembleia do conselho de representantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O orçamento geral será gerido pela direção executiva sob responsabilidade executiva do presidente e do diretor de finanças, não sendo fatiado.

ARTIGO 59. – Para efeito orçamentário e contábil sindical, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, a ele pertencente todas as receitas arrecadadas e as despesas compromissadas.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 60. – Os balanços financeiros e patrimoniais serão submetidos à aprovação de assembleia geral do conselho de representantes no primeiro trimestre de cada ano, posterior ao encerramento do ano fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as operações de ordem financeira e patrimoniais executadas, serão lançadas e contabilizadas em conformidade com o plano de conta por contabilista legalmente habilitado, e serão evidenciadas pelos registros contábeis da FERAESP, baseada em documentos de receitas e despesas que ficarão arquivadas nos serviços de contabilidade à disposição de

Página 21 | 23

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Baurupólis - SP

11263-1-AA 615600



12825-1-010021-000000-01/27

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:36

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433591100000025855469>

Número do documento: 25050714433591100000025855469

Num. 2185258884 - Pág. 21

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAURU - SP
MICROFILMADO - Nº 67.667



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP.
FONE: +55 18 33251796

qualquer das instâncias responsáveis pelo acompanhamento administrativo e da fiscalização financeira da FERAESP e poderão, decorridos cinco anos, serem incinerados.

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 61. - O patrimônio da FERAESP constitui-se de:

- I) - Todas as contribuições e mensalidade devidas pelos que participarem da FERAESP;
- II) - Bens móveis, imóveis e valores adquiridos ou incorporados a FERAESP;
- III) - Direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- IV) - Doações e legados;
- V) - Rendas decorrentes de ações judiciais;
- VI) - Multas, juros e correções, e outras rendas eventuais;
- VII) - Rendas oriundas de cessão de uso de espaço imobiliário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens móveis que constituem o patrimônio da FERAESP serão individuais e identificados através de meios próprios que possibilite o controle de uso e conservação dos mesmos.

ARTIGO 62. - A venda e alienação de bens imóveis será efetuada pelo presidente da FERAESP, e dependerá de prévia aprovação pela diretoria plena.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos destinados ao pagamento total ou parcelados dos bens imóveis adquiridos serão consignados obrigatoriamente nos orçamentos anuais da FERAESP.

ARTIGO 63. - Os bens patrimoniais da FERAESP, não respondem por execuções resultantes de multas eventualmente impostas à FERAESP.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

MICROFILMADO SOB Nº

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

DA DISSOLUÇÃO DA FERAESP

ARTIGO 64. - A FERAESP poderá ser dissolvida quando sua finalidade e objetivo não estiverem mais sendo alcançado, quando ficar insustentável a manutenção da FERAESP por falta de recurso material, pessoal e financeiro ou, quando a categoria diminuir consideravelmente que inviabilize a manutenção da estrutura sindical.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo a necessidade de dissolução da FERAESP, a destinação de seu patrimônio somente poderá ser decidida em assembleia geral do conselho de representantes, especificamente convocada para esse fim, nos termos deste estatuto.

ARTIGO 65. - Em caso de extinção e dissolução da FERAESP, que somente poderá ocorrer por deliberação de 2/3 dos membros do conselho de representantes, em assembleia específica, seus bens, pagos todas as dívidas, serão doados a uma federação similar e na falta desta a uma instituição sem fins lucrativos ou distribuí-las entre os sindicatos filiados, conforme deliberar o conselho de representante.

ARTIGO 66. - É garantido aos filiados o direito de receber, desde que solicitado, uma cópia do estatuto social da FERAESP, sendo a custa e despesas por responsabilidade do requerente.

DAS OMISSÕES ESTATUTÁRIAS

Página 22 | 23



**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Siqueira Campos, nº 235, Vila Operária,
CEP 19804-010 - Assis-SP,
FONE: +55-18 33251796

ARTIGO 67. – Os casos omissos, contraditórios e obscuros deste estatuto serão deliberados pela diretoria plena da FERAESP.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 68. – O presente estatuto entrará em vigor após sua aprovação no III Congresso Estadual Extraordinário, realizado no dia 04 de março de 2020, na cidade de Bauru, SP, cabendo a diretoria executiva promover o seu registro e arquivamento junto ao órgão competente, para que surta os efeitos legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalva-se, tão somente, que o conteúdo que se refere ao sistema diretivo, artigo, 35 e 36, II, deste estatuto, entrará em vigor a partir do próximo congresso, que elegerá nova diretoria e conselho fiscal, sendo que até a sua realização a mudança no quadro de dirigentes permanecerá inalterado.

Assis-SP, aos 03 de março de 2022.

JOSE LUIZ DIAS DOS SANTOS
RG nº 25.853.092-9. SSP/SP
CPF nº 158.845.188/70

JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA
OAB: 159696/SP



MICROFILMADO SOB N°

9082

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
do Estado de São Paulo

Página 23 | 23

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Cartório de Bauru - SP

11263-1-AA 615599

11263-1-AA 615599



Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.
Rua Azarias Leite, 16-30, Vila Mesquita - CEP: 17014-400, Bauru/SP
Telefone: (14) 3879-5198 - WhatsApp (14) 99873-9557 - E-mail: feraesp@feraesp.org.br
CNPJ: 58.998.915/0001-18

Desde 16 de abril de 1989

MICROFILMADO SOB N°

10003

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E PLENA, SUPLENTE, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FERAESP.

Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezesseis horas (16h00m), na nova sede da FERAESP, localizado a Rua: Azarias Leite, n° 16-30, Vila Mesquita, Município de Bauru-SP, foi instalada pela comissão eleitoral, na sala de reunião, a cerimônia de posse dos novos dirigentes da FERAESP, eleitos no 9º congresso estadual, realizado em 27 e 28 de novembro de 2024. Na oportunidade, reuniram-se os membros atuais e os membros eleitos da nova diretoria executiva, plena e suplentes, conselho fiscal, titulares e suplentes. Iniciando a cerimônia de posse, o Sr. Marcos Emanuel Lima, membro da comissão eleitoral, tomando a palavra, convidou os demais membros da comissão eleitoral para compor à mesa. Convidou ainda, para secretariar os trabalhos, o Sr. Aluísio José dos Santos Filho, secretário geral da FERAESP. Ato contínuo, o Sr. Marcos Emanuel Lima passou a convidar cada um dos eleitos para assinar o termo de posse. Após todos terem assinado os documentos, o Sr. Marcos Emanuel Lima declarou-os empossados em seus cargos, para um mandato de quatro (04) anos, a iniciar-se em primeiro (1º) de abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025) com termino em trinta e um (31) de março (03) de dois mil e vinte e nove (2029), sendo os seguintes eleitos e empossados: DIRETORIA EXECUTIVA – Titulares: Presidente – JOTALUNE DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 25.863.092-9 – SSP/SP, CPF n.º 158.845.188/70, CTPS n.º 74.841 série 119-SP, PIS n.º 124.59358.06.9, residente na Rua Santo Hino, n.º 83 – Centro, CEP: 19.880-017, na cidade e município de Cândido Mota - SP; Secretário Geral - ALUÍSIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 38.854.088-6 SSP/SP, CPF n.º 257.783.878/65, CTPS n.º 15.396 série 00040, PIS n.º 127.028.151-72, residente na Rua Pantaleão Francisco, n.º 25 – Jd. E D Planalto, CEP: 14.815-000, na cidade e município de Ibaté – SP; Secretário de Finanças e Administração – RUBENS GERMANO, brasileiro, solteiro, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 20.003.385-2-SSP/SP, CPF n.º 069.619.018/40, CTPS n.º 027635, série 00038-SP, PIS n.º 122.264.600-06, residente na Rua da Fortuna, n.º 285 – Jd. Esperança, CEP: 19.400-288, na cidade e município de Presidente Venceslau – SP; Secretário de Organização Sindical – PAULO ANÍSIO, brasileiro, viúvo, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 28.215.444 SSP/SP, CPF n.º 204.604.508/40, CTPS n.º 33.912 série 00149-SP, PIS n.º 124.703.116-77, residente na Rua Antonina Rosa Fini, n.º 628 – Vila Nova, CEP: 19.700-000, na cidade e município de Paraguaçu Paulista – SP; Secretário de Formação, Educação e Qualificação Profissional - EDUARDO PORFÍRIO, brasileiro, casado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 17.803.455-1-SSP/SP, CPF n.º 077.807.938/42, CTPS n.º 48.831 série 417-SP, PIS n.º 121.689.643-29, residente na Rua Dionizio Smanioto, n.º 550 – Conjunto Bispo Diocesano, CEP: 17.322-404, na cidade e

Ata de posse da Direção da Feraesp – 2024/2029

Pág. 1 de 5



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:37

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433635100000025856343>

Número do documento: 25050714433635100000025856343

Num. 2185259436 - Pág. 1



Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.
Rua Azarias Leite, 16-30, Vila Mesquita - CEP: 17014-400, Bauru/SP
Telefone: (14) 3879-5198 - WhatsApp (14) 99873-9557 - E-mail: ferasp@ferasp.org.br
CNPJ: 58.998.915/0001-18

Desde 16 de abril de 1989

MICROFILMADO SOB Nº

10003

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

município de Mineiros do Tietê - SP; Secretário de Política de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - GILSON DONIZETE DO LAGO, brasileiro, casado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 26.187.221-7 SSP/SP, CPF n.º 120.489.148-61, CTPS n.º 84.782 série 089-SP, PIS n.º 122.815.072-99, residente na Rua Maria Gabon Strazza, n.º 43 - Jd. Paulista, CEP: 13.880-000, na cidade e município de Vargem Grande do Sul - SP; Secretária de Saúde e Segurança do Trabalho - CRISTIANE APARECIDA DE LIMA, Brasileira, casada, empregada rural assalariada, portadora da Cédula de identidade RG n.º 45.532.708-7-SSP/SP, CPF n.º 362.757.508/39, CTPS n.º 89.031, série 0361-SP, PIS n.º 190.328.681-12, residente na Rua Dr. Flauzino, n.º 1.164, Bairro Alfredo Petercem, CEP: 15-470-000, na cidade de Palestina; Secretário de Políticas Sociais - MARCIO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empregado rural aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º 23.347.797-4 - SSP/SP, CPF n.º 110.735.818-37, CTPS n.º 45.454 série 00053-SP, PIS n.º 121.550.748-26, residente na Rua: Antônio Silvio de Campos Cruz, n.º 273, Jardim Morumbi, município de Maracaí; Diretora de Comunicação e Relações Internacionais - REGIANE ADRIELE PENTEADO, Brasileira, Solteira, empregada rural assalariada, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.406.145-7 - SSP/SP, CPF n.º 389.494.138-33, CTPS n.º 077.818 série 00358-SP, PIS n.º 166.015.696-67, residente na Rua: Anésio Cardoso Felício, n.º 80, NHB Orlato II, município de Cabralia Paulista. Suplentes da diretoria: FÁBIO JÚLIO ALBINO, brasileiro, união estável, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 34.718.662 - SSP/SP, CPF n.º 292.773.038/59, CTPS n.º 45.206 série 00186-SP, PIS n.º 126.639.471-58, residente na Rua Amador de Paula Bueno, n.º 870 - Centro, CEP: 15.150-000, município de Monte Aprazível- SP; BRUNA PANOBIANCO PERES, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.000.635-4-SSP/SP, CPF n.º 270.587.498-41, CTPS n.º 015144, serie 000218-SP, PIS n.º 136.470.388-13, residente na Rua: Piauí, n.º 450, Residencial Dourados, CEP: 19.800-000, município de Tarumã; LUCIANO ALVES DA SILVA, Brasileiro, casado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade RG n.º 45.197.032-9-SSP/SP, CPF n.º 294.494.698-65, CTPS n.º 086634, série 218-SP, PIS n.º 127.314.414-61, residente na Rua 15 de novembro, n.º 1.647, Vila Athaide, CEP: 19.703-034, município de Paraguaçu Paulista; Membros Titulares do Conselho Fiscal: ESPEDITO FERREIRA DE MATOS, brasileiro, casado, empregado rural assalariado aposentado, portador da cédula de identidade com RG n.º 9.379.476-9 - SSP/SP, CPF n.º 848.684.228/04, CTPS n.º 45.914 série 350ª, PIS n.º 107.87078.88.0, residente na Rua Pedro Minello, n.º 202 - Jd. Santa Cecília, CEP: 13.652-078, município de Santa Cruz das Palmeiras- SP; ADÃO APARECIDO ALVES, brasileiro, casado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 28.917.504-5 SSP/SP, CPF n.º 170.593.978/33, CTPS n.º 56.949 série 0054-SP, PIS n.º 123.999.6801-92, Residente à Av. Natal Frison, n.º 84 - Jd. Primavera, CEP: 17.250-000, município de Bariri-SP; VALDERI DA SILVA MORAIS: brasileiro, casado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 28.216.901-5-SSP/SP, CPF n.º 262.304.948-33, CTPS n.º 31.435, série 149-SP, PIS n.º 124.705.386-04, residente na Rua: Dr. Altamiro Prado, n.º 236, Centro, CEP: 19.880-000, Município de Cândido Mota. CONSELHO FISCAL - Suplentes: ADELMO





Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.
Rua Azarias Leite, 16-30, Vila Mesquita - CEP: 17014-400, Bauru/SP
Telefone: (14) 3879-5198 - WhatsApp (14) 99873-9557 - E-mail: feraesp@feraesp.org.br
CNPJ: 58.998.915/0001-18

Desde 16 de abril de 1989

ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 28.000.635-4 SSP/SP, CPF n.º 532.136.021/91, CTPS n.º 20.645 série 00092-SP, PIS n.º 122.784.930-37, residente na Rua Ivaí, 160, Vila Prudenciana, CEP: 19.800-000, município de Assis; JOSÉ OSVALDO MALAQUIAS, brasileiro, casado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 14.525.097-0-SSP/SP, CPF n.º 035.898.518-80, CTPS 90.814, série 401-SP, PIS n.º 121.083.011-45, residente na Rua Antônio Sebastião Donah, n.º 114, São Sebastião, CEP: 13.790-000, município de São Sebastião da Gramma; SIDERVAL DA SILVA MORAIS, brasileiro, divorciado, empregado rural assalariado, portador da cédula de identidade com RG n.º 17.526.430-2 SSP/SP, CPF n.º 092.505.378/32, CTPS n.º 98.203 série 607ª, PIS n.º 120.29270.02.6, com endereço à Rua Matrinxã, n.º 382 – Residencial Dourados, CEP: 19.820-000, na cidade e Município de Tarumã-SP. Após dar posse aos eleitos, o Sr. Marcos Emanuel Lima, em nome de toda comissão eleitoral, agradeceu a todos pela confiança depositada em seus nomes e desejou felicidades e sorte a todos os eleitos, declarando estar encerrada a participação desta comissão eleitoral. Após sua fala, transmitiu a palavra ao Sr. Jotalune Dias dos Santos, presidente da FERAESP, para que o mesmo, em nome de todos os eleitos, pudesse manifestar-se e encerrar a presente reunião. Com a palavra, o Sr. Jotalune Dias dos Santos abriu a palavra aos presentes, sendo que várias pessoas fizeram uso para congratular-se com os novos administradores eleitos. Após a manifestação dos presentes, o Sr. Jotalune Dias dos Santos, retomando a palavra, enalteceu o trabalho realizado pela comissão eleitoral e de todos os que auxiliaram no 9º congresso da FERAESP, disse ainda que, os trabalhos dessa nova diretoria será árduo nos próximos quatro anos, pois o objetivo é fortalecer à entidade e a categoria dos assalariados rurais no estado de São Paulo. Por fim, agradeceu a presença de todos a este ato, colocando-se sempre à disposição de todos. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a presente cerimônia de posse as dezessete horas e quarenta minutos (17h40m), da qual eu Aluísio José dos Santos Filho, secretarie e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai por mim e por todos os membros da Diretoria administrativa, plena, suplentes, conselho fiscal, titular e suplentes, assinada. Bauru, 31 de março de 2025.

Dr. Marcos Emanuel Lima
Membro da Comissão Eleitoral

MICROFILMADO SOB N.º

10003

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Dra. Thaís Estevão Saconato
Membro da Comissão Eleitoral

Fernando José Soares
Membro da Comissão Eleitoral

Jotalune Dias dos Santos
Presidente

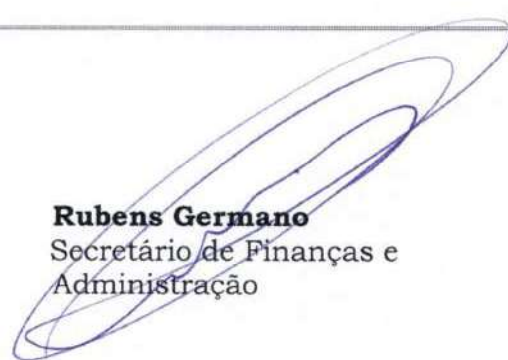


FERAESP
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

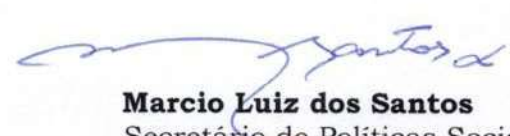
Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.
Rua Azarias Leite, 16-30. Vila Mesquita - CEP: 17014-400. Bauru/SP
Telefone: (14) 3879-5198 - WhatsApp (14) 99873-9557 - E-mail: feraesp@feraesp.org.br
CNPJ: 58.998.915/0001-18

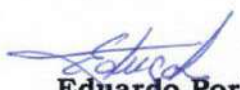
Desde 16 de abril de 1989


Aluísio José dos Santos Filho
Secretário Geral


Rubens Germano
Secretário de Finanças e
Administração


Paulo Anísio
Secretário de Organização Sindical


Marcio Luiz dos Santos
Secretário de Políticas Sociais

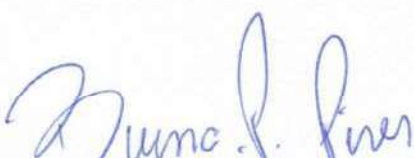

Eduardo Porfírio
Secretário de Formação, Educação
e Qualificação Profissional


Gilson Donizete do Lago
Secretário de Política de Desenvolvimento
Agrário e Meio Ambiente


Cristiane Aparecida de Lima
Secretária de Saúde e Segurança
do Trabalho


Regiane Adriele Penteado
Diretora de Comunicação e
Relações Internacionais


Fábio Júlio Albino
Suplente da diretoria


Bruna Panobianco Peres
Suplente da diretoria


Luciano Alves da Silva
Suplentes da diretoria


Espedito Ferreira de Matos
Membro titular do conselho fiscal

MICROFILMADO SOB N^o
10003
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

FERAESP
FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.
Rua Azarias Leite, 16-30, Vila Mesquita - CEP: 17014-400, Bauru/SP
Telefone: (14) 3879-5198 - WhatsApp (14) 99873-9557 - E-mail: feraesp@feraesp.org.br
CNPJ: 58.998.915/0001-18

Desde 16 de abril de 1989


Adão Aparecido Alves

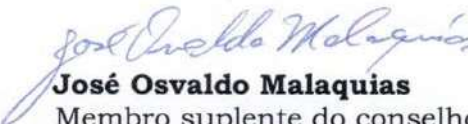
Membro titular do conselho fiscal


Valderi da Silva Moraes

Membro titular do conselho fiscal


Adelmo Antonio de Souza

Membro suplente do conselho fiscal


José Osvaldo Malaquias

Membro suplente do conselho Fiscal


Siderval da Silva Moraes

Membro suplente do conselho fiscal

MICROFILMADO SOB N.
10003
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DET. HIST.TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM36A 12:02:07

Tipo Transferencia.: STR0608R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidade
Data Movimento.....: 17/05/2024 PV: 290 BAURU, SP
Data-Hora Transf....: 17/05/2024 - 14:57:41

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 2024051714574114585
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP...: STR20240517034007973
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00595 CREDITO CONFIRMADO NO SIO00

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 5.000.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC....: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F01=AJD F03=RET F04=MENU F05=MAISINF F09=CONOC F10=MSGERR F11=JNSOC F12=FIM



TRIA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA HIST.DET. TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56B 12:02:17

Tipo Transferencia : STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 00000000 BCO DO BRASIL 2901 0000 00000000357049
Nom Titular DEB. : CONTAG RETENCAO SP S CNPJ-CPF 33683202000134

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
Bco.Ag.Ct-ORIG/CRED: 104 00360305 0290 000000005 0290 0003 0000000050990
Nom Titular CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 50998915000118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 5.000.000,00

Finalidade Transf.: 00010 - Credito em Conta

Cod. Ident. Transf.:

Historico: 0000000000000000

0000000000000000

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

F01-AJUDA F03=RETORNA F04-MENU F05-MAIS INFORMACOES

F12-FIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 05/05/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DET. HIST.TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56A 10:52:19

Tipo Transferencia.: PAG0108R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 22/05/2024 PV: 284 ASSIS, SP
Data-Hora Transf...: 22/05/2024 - 12:08:21

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 202405221208210333
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP...: 202405223347222231
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00555 CREDITO CONFIRMADO NO SID00

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 810.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC...: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F01=AJD F03=RET F04=MENU F05=MAISINF F09=CONOC F10=MSGERR F11=INSOC F12=FIM

TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 05/05/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA HIST.DET. TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56B 10:52:27

Tipo Transferencia : PAG0108R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 00000000 BCO DO BRASIL 1729 0000 0000000153540
Nom Titular DEB. : ALVES CORREA MARTINS SOCIEDADE CNPJ-CPF 30586073000178

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
Bco.Ag.Ct-ORIG/CRED: 104 00360305 0284 000000002 0284 0003 0000000027308
Nom Titular CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 58998915000118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 810.000,00

Finalidade Transf...: 00010 - Credito em Conta
Cod. Ident. Transf.:
Historico: 000000000000

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES F12=FIM





Certificado de Conclusão		
Identificação de envelope: 8BA23AB034EE48B692DBE7C94AAD294		Status: Concluído
Assunto: : pet acordo - BRASÍLIA em 10.05.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 4	Assinaturas: 5	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	JOSE LEANDRO DA SILVA BEZERRA
Assinatura guiada: Ativado		AV ANGELICA, 1996 - CONJ 1105 HIGIENOPOLIS
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		SAO PAULO, SP 01228-200
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		leandro.bezerra@lbs.adv.br
		Endereço IP: 201.87.255.37

Rastreamento de registros		
Status: Original	Portador: JOSE LEANDRO DA SILVA BEZERRA	Local: DocuSign
10/05/2024 16:35:22	leandro.bezerra@lbs.adv.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Antonio Ricardo Farani de Campos Matos ricardofarani@contag.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 32CE402C310C41A... Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 179.214.112.201	Enviado: 10/05/2024 16:44:56 Visualizado: 10/05/2024 17:18:37 Assinado: 10/05/2024 17:47:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 10/05/2024 17:18:37
ID: a8d742d8-351c-4116-9a7e-82c9b83a52f1

Aristides Aristides@contag.org.br Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 86073C44241149D... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.84.212.145 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/05/2024 16:44:54 Visualizado: 10/05/2024 17:40:19 Assinado: 10/05/2024 17:40:51
---	--	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 07/02/2024 16:58:32
ID: 33ca9a69-50c9-468f-8d49-f9bc10c9ed67

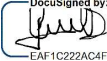
JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA jecorrea.adv@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 88293B2CC2454E5... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.126.180.115 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/05/2024 16:44:54 Visualizado: 10/05/2024 16:48:25 Assinado: 10/05/2024 16:53:14
---	---	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 10/05/2024 16:48:25
ID: 95e63ff0-5b6d-442c-92c5-d1a04c798a05

José Eymard Loguercio eymard@lbs.adv.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: 7A47D4CCF9E44DE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.27.214.157	Enviado: 10/05/2024 16:44:55 Visualizado: 10/05/2024 16:45:43 Assinado: 10/05/2024 16:46:37
---	---	---

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 10/05/2024 16:45:43
ID: 21f488c7-172b-4ca2-8cfa-2dd19042ddd9



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Jotalune Dias dos Santos jota.diasd@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  EAFF1C222AC4F495... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.33.207.160 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/05/2024 16:44:55 Visualizado: 10/05/2024 17:02:03 Assinado: 10/05/2024 17:03:02
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/05/2024 16:58:00 ID: 048af0a5-018b-4da7-bdf5-7a4da53091f3		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/05/2024 16:44:56
Entrega certificada	Segurança verificada	10/05/2024 17:02:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/05/2024 17:03:02
Concluído	Segurança verificada	10/05/2024 17:47:58
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marcelo.gomes@lbs.adv.br

To advise LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.gomes@lbs.adv.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.gomes@lbs.adv.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to marcelo.gomes@lbs.adv.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. during the course of your relationship with LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS..



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - Juntado em: 10/05/2024 18:24:58 - e942214
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24051018245390400000040706843?instancia=1>
Número do processo: 0000627-64.2014.5.10.0016
Número do documento: 24051018245390400000040706843



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:37
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433776400000025857777>
Número do documento: 25050714433776400000025857777

**EXMA. DRA. JUÍZA DO TRABALHO DA 016ª
VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF.**

Processo nº 0000627-64.2014.5.10.0016

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FERAESP, e a CONTAG -
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, já qualificadas,
respectivamente com Reclamante e Reclamada, nos autos da ação acima em
epígrafe, por seus Advogados que assinam digitalmente, vem, respeitosamente
à presença de Vossa Excelência, **informarem que SE COMPUSERAM**
AMIGAVELMENTE para por fim ao litígio, nos seguintes termos:**

1 – Quanto ao valor principal devido nos autos, as
partes de comum acordo resolvem, por mera liberalidade, estipular que a dívida
importa em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual, após comprovação
do pagamento nos autos, satisfará integralmente o objeto da presente ação.



2 – Que o pagamento da quantia acima indicada se dará em uma única parcela no prazo de até 10 (dez) dias contados da homologação do presente acordo, mediante transferência bancária direto para a conta corrente da Reclamante (FERAESP), cujos dados seguem abaixo:

Banco 104 – Caixa Econômica Federal
Agência n° 0290 – Bauru/SP
Operação 003
Conta Corrente n° 5099-0

3 – Fica estabelecido também, a título de honorários advocatícios de sucumbência devidos aos Patronos da Reclamante (FERAESP), o valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e de mil reais), em uma única parcela, a ser pago em até 10 (dez) dias contados da homologação do acordo, mediante transferência bancária direto para conta corrente da *Sociedade de Advogados - Alves, Corrêa & Martins (CNPJ 30.586.073/0001-78)*, da qual é sócio o *Dr. José Eduardo Corrêa da Silva*, patrono e signatário da presente petição, cujos dados seguem abaixo:

Banco 001 – Banco do Brasil S/A
Agência n° 1729-9 – Cândido Mota/SP
Conta Corrente n° 15354-0
Titular: Alves, Corrêa & Martins Sociedade de Advogados

4 – Para o cumprimento da obrigação estabelecida no item 3, a FERAESP indica para o recebimento dos honorários de sucumbência, assumindo integral responsabilidade pela indicação, a Sociedade de Advogados - *Alves, Corrêa & Martins*, da qual é sócio o *Dr. José Eduardo Corrêa da Silva*, patrono e signatário da presente petição.



5 – A FERAESP e a Sociedade de Advogados - *Alves, Corrêa & Martins* desobrigam a Reclamada (CONTAG) em caso de eventual questionamento sobre a parcela paga a título de honorários advocatícios de sucumbência, sendo de sua exclusiva responsabilidade, considerando-a quitada com a efetiva transferência bancária para conta corrente acima indicada, sendo o respectivo comprovante documento hábil à comprovação do pagamento.

6 – As partes também informam que por ocasião da prolação da sentença de primeiro grau, os Reclamados **Alberto Ercílio Broch, Aristides Veras dos Santos e Dorenice Flor da Cruz**, foram excluídos do polo passivo da ação e, conseqüentemente, a Reclamante FERAESP foi condenada no pagamento de honorários de sucumbência para os respectivos Patronos dos Reclamados excluídos do polo passivo.

7- A CONTAG assume espontaneamente a responsabilidade pelo pagamento dos honorários de sucumbência conforme item 6 supra, ficando exclusivamente responsável pelo pagamento diretamente ao patrono **Dr. Antônio Ricardo Farani de Campos Matos, OAB-DF nº 37.347**, que é igualmente signatário da presente petição, assumindo integral responsabilidade pela indicação do referido Advogado para o recebimento de todo o valor devido a esse título, o qual dá à Reclamante FERAESP total quitação.

8 – A Reclamada declara ainda que, eventual futura discussão sobre os valores a título de honorários de sucumbência dos itens 6 e 7, são de sua exclusiva responsabilidade desobrigando totalmente a Reclamante (FERAESP).

9 – As partes avençam ainda que, o pagamento das custas e despesas processuais e honorários periciais, ficarão, exclusivamente, sob responsabilidade da Reclamada Contag, os quais poderão ser pagos no prazo de 30 (trinta) dias, após o pagamento do valor principal e dos honorários aos patronos da Feraesp.

10 – As partes declaram que não há incidência /retenção previdenciária nem fiscal sobre o valor principal pago, por se tratar de parcela indenizatória e não trabalhista.



11 – As partes requererem a HOMOLOGAÇÃO por Sentença, dos termos do presente acordo, informando ao Juízo de imediato para que mantenha ou suspenda a audiência já designada.

Temos em que,
P. deferimento.

Brasília/DF, em 10 de maio de 2024.

Federação FERAESP
Reclamante

JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA
Advogado – OAB/SP 159.696

Confederação CONTAG
Reclamada

JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
Advogado – OAB/DF 1.441-A

ANTONIO RICARDO
FARANI DE CAMPOS
MATOS

Assinado de forma digital por
ANTONIO RICARDO FARANI DE
CAMPOS MATOS
Dados: 2024.05.10 17:01:55 -03'00'

ANTONIO RICARDO FARANI DE CAMPOS MATOS
Advogado – OAB/DF 37.347





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0000627-64.2014.5.10.0016**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/05/2014

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Partes:

RECLAMANTE: FED.EMP.RURAISS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA

ADVOGADO: DANIEL CISCON

RECLAMADO: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS

AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO

ADVOGADO: IVANECK PEREZ ALVES

PERITO: JOSE EDUARDO ALVES MACHADO



16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF

TERMO DE AUDIÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO 0000627-64.2014.5.10.0016

Em 13 de maio de 2024, na sala de sessões da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUDREY CHOUCAIR VAZ, realizou-se audiência relativa a Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0000627-64.2014.5.10.0016 ajuizada por FED.EMP.RURAISS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO em face de CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES.

Às 10h01min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Presente o representante legal do reclamante, Sr(a). JOTALUNE DIAS DOS SANTOS , acompanhado(a) do(a) advogado(a) Dr(a). JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA, OAB nº 159696/SP.

Presente o preposto do reclamado, Sr(a). MOISES ASSIS MIRANDA , acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA , OAB nº 160055/SP e Dra ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, OAB/DF 36484/DF.

CONCILIAÇÃO:

As partes celebraram acordo nos termos da petição de ID d9bef2a.

As partes se dão quitação recíproca, nos termos já discriminados na petição de acordo.

O silêncio do reclamante no prazo de 10 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação.

ACORDO HOMOLOGADO, registrando a Magistrada seu cumprimento às partes pelo acordo, notadamente por serem entidades sindicais, entidades que devem servir de modelo para outros atores processuais.

Custas eventualmente adicionais pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.



A executada deverá comprovar nos autos o depósito judicial do valor dos honorários periciais, arbitrados anteriormente em R\$16.000,00. Prazo de 30 (trinta) dias.

Em que pese o acordo envolver contribuição sindical e honorários advocatícios, intime-se a PGF para manifestação.

Intime-se também o Sr. Perito para indicar conta bancária para depósito.

Cumprido o acordo, e transcorrido in albis, archive-se.

Audiência encerrada às 10h06min.

AUDREY CHOUCAIR VAZ

Juíza do Trabalho



Assinado eletronicamente por: AUDREY CHOUCAIR VAZ - Juntado em: 13/05/2024 10:13:15 - ed0426d
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24051310131109500000040715516?instancia=1>
Número do processo: 0000627-64.2014.5.10.0016
Número do documento: 24051310131109500000040715516



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:38
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433798100000025858448>
Número do documento: 25050714433798100000025858448



EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DO TRABALHO DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

0000627-64.2014.5.10.0016

A **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores, considerados os termos do acordo realizado, **apresentar os comprovantes dos respectivos depósitos**:

Comprovante de depósito no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), na conta da federação exequente, conforme itens 01 e 02 do acordo;

Comprovante de depósito no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na conta dos patronos da exequente, conforme item 03 do acordo e

Comprovante de depósito no valor de R\$ 17.542,70, relativos aos honorários periciais, a serem liberados ao i. expert.

Sendo comprovado o pagamento das parcelas decorrentes do acordo realizado, **espera a confederação a extinção do presente feito, com seu arquivamento**. Por cautela, os advogados subscritores declaram a autenticidade dos documentos apresentados, nas formas e sob as penas da lei.

Brasília, 20 de maio de 2024.

José Eymard Loguercio

OAB/DF 1.441-A

Eduardo Henrique Marques Soares

OAB/DF 21.688

Adriana Pereira de Souza

OAB/DF 36.484

www.lbs.adv.br	BRASÍLIA	CAMPINAS	GOIÂNIA	SÃO PAULO
(11) 3583-8030	(61) 3366-8100	(19) 3399-7700	(62) 3626-5222	(11) 3583-8030
	@brasil@lbs.adv.br	@campinas@lbs.adv.br	@goiania@lbs.adv.br	@sp@lbs.adv.br

1



Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - Juntado em: 20/05/2024 15:56:51 - 714b6c8
https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24052015514157800000040838805?instancia=1
Número do processo: 0000627-64.2014.5.10.0016
Número do documento: 24052015514157800000040838805



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:38
https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433812800000025858700
Número do documento: 25050714433812800000025858700

20/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 08:28:25
290102901 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONTAG MOVIMENTO GERAL
AGENCIA: 2901-7 CONTA: 428.604-9

BANCO DO BRASIL

00190000090283658501420430705176797500001754270

BENEFICIARIO:

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR P

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

BENEFICIARIO FINAL:

TRT 10A. REGIAO. DF - P

CNPJ: 02.011.574/0001-90

PAGADOR:

CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHAD

CNPJ: 33.683.202/0001-34

NR. DOCUMENTO 51.760

NOSSO NUMERO 28365850120430705

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 17/06/2024

DATA DO PAGAMENTO 17/05/2024

VALOR DO DOCUMENTO 17.542,70

VALOR COBRADO 17.542,70

NR. AUTENTICACAO C.31E.648.B9C.E61.A44

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - Juntado em: 20/05/2024 15:56:51 - 878cc5b
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24052015563601500000040839071?instancia=1>
Número do processo: 0000627-64.2014.5.10.0016
Número do documento: 24052015563601500000040839071



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:38
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433812800000025858700>
Número do documento: 25050714433812800000025858700



2º Via de comprovante



Transação realizada com sucesso!

17/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:05:57
290102901 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONTAG APOSENTADOS

AGENCIA: 2901-7 CONTA: 430.033-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/05/2024
NR. DOCUMENTO	551.729.000.015.354
VALOR TOTAL	810.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALVES C M S ADVOGADOS

AGENCIA: 1729-9 CONTA: 15.354-0
NR. DOCUMENTO 552.901.000.430.033

=====

NR.AUTENTICACAO	4.7AB.975.4B9.3F4.B11
-----------------	-----------------------

SALVAR OU COMPARTILHAR



Assinado eletronicamente por: JOSE EYMARD LOGUERCIO - Juntado em: 20/05/2024 15:56:51 - b9b0703
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24052015563635300000040839074?instancia=1>
Número do processo: 0000627-64.2014.5.10.0016
Número do documento: 24052015563635300000040839074



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:38
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433812800000025858700>
Número do documento: 25050714433812800000025858700

**EXMA. DRA. JUÍZA DO TRABALHO DA 016ª
VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF.**

Processo nº 0000627-64.2014.5.10.0016

**FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS
ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FERAESP**, já qualificada como Reclamante, nos autos da ação acima em epígrafe, por seus Advogados que assinam digitalmente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **informar que segue anexo o comprovante do pagamento dos honorários no valor de R\$ 810.000,00 já foi efetuado pela CONTAG, nos termos do quanto constou na Cláusula 3 da Petição de Acordo (id: 647e977), bem como que, nesta data referido valor depositado em nome da *Sociedade de Advogados Alves, Corrêa e Martins*, já foi efetivamente transferido via TED para a Conta Corrente da FERAESP, conforme se pode ver pelo respectivo comprovante em anexo, de modo que a FERAESP dá integral quitação à CONTAG, dos honorários devidos nesta ação.**

Temos em que,
P. deferimento.

Brasília/DF, em 22 de maio de 2024.

JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA
Advogado – OAB/SP 159.696

DANIEL CISCON
Advogado – OAB/SP 272.847

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - Juntado em: 22/05/2024 14:52:04 - 43735ef
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24052214503641200000040880289?instancia=1>
Número do processo: 0000627-64.2014.5.10.0016
Número do documento: 24052214503641200000040880289



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:38
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433850300000025858841>
Número do documento: 25050714433850300000025858841

Fls.: 26935

17/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:05:57
290102901 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONTAG APOSENTADOS
AGENCIA: 2901-7 CONTA: 430.033-5

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/05/2024
NR. DOCUMENTO	551.729.000.015.354
VALOR TOTAL	810.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ALVES C M S ADVOGADOS

AGENCIA: 1729-9	CONTA: 15.354-0
NR. DOCUMENTO	552.901.000.430.033

=====

NR.AUTENTICACAO	4.7AB.975.4B9.3F4.B11
-----------------	-----------------------



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - Juntado em: 22/05/2024 14:52:04 - 97fabd0
<https://pje.trf10.jus.br/peiz/validacao/2405221451492690000040880341?instancia=1>
Número do processo: 0000627-64.2014.5.10.0016
Número do documento: 2405221451492690000040880341



22/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:53:17
876318688 0031
COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO	339.450
DATA DA TRANSFERENCIA	22/05/2024
REMETENTE	ALVES, CORREA & MARTINS S
FAVORECIDO	FED.EMP.RURALS ASSALARIAD
CNPJ	58.998.915/0001 18
BANCO	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA 0284 ASSIS	CONTA 00000027308
FINALIDADE 010	Credito em conta
ORIGEM DO DEBITO	CONTA CORRENTE
VALOR	810.000,00
VALOR TOTAL	810.000,00

NR.AUTENTICACAO F.61C,F12,77F,CF7,EBF
TARIFADA CONFORME RESOLUCAO BACEN 3.919.
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
NAO HAVENDO MOTIVO PARA DEVOLUCAO E O DEBITO
SENDO EFETIVADO NA CONTA DO REMETENTE, O CREDI-
TO SERA EFETIVADO NO MESMO DIA DA TRANSFERENCIA



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - Juntado em: 22/05/2024 14:52:04 - 56c7158
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/24052214514967500000040880342?instancia=1>
Número do processo: 0000627-64.2014.5.10.0016
Número do documento: 24052214514967500000040880342



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:38
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714433850300000025858841>
Número do documento: 25050714433850300000025858841

TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DET. HIST.TRANSFERENCIA TRCPOS06#20 TRCM56A 12:03:06

Tipo Transferencia.: STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 28/05/2024 PV: 290 BAURU, SP
Data-Hora Transf...: 28/05/2024 - 14:28:12

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 202405281428121591
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP...: STR20240528033897039
NSU Devolucao...:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00555 CREDITO CONFIRMADO NO SINDOC

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 1.000.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC...: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F01=AJD F03=RET F04=MENU F05=MAISINF F09=CONOC F10=MSGERR F11=INSOC F12=FIM



SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
a-SITRC CONSULTA HIST.DET. TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56B 12:03:11

Tipo Transferencia : STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 00000000 BCO DO BRASIL 2901 0000 0000000357049
Nom Titular DEB. : CONTAG RETENCAO SP 5 CNPJ-CPF 33683202000134

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
Bco.Ag.Ct-ORIG/CRED: 104 00360305 0290 000000005 0290 0003 0000000050990
Nom Titular CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 58998915000118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 1.000.000,00

Finalidade Transf.: 00010 - Credito em Conta

Cod. Ident. Transf.:

Historico: 010010290100000000357042024052800001

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES

F12=FIM



TRIA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DET. HIST.TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56A 12:03:49

Tipo Transferencia.: STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 21/06/2024 PV: 290 BAURU, SP
Data-Hora Transf....: 21/06/2024 - 08:04:18

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 202406210804186865
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP....: STR20240621033182991
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00555 CREDITO CONFIRMADO NO SID00

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 1.000.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC....: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F01=AJD F03=RET F04=MENU F05=MAISINF F09=CONOC F10=MSGERR F11=INSOC F12=FIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA HIST.DET. TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56B 12:03:56

Tipo Transferencia : STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 00000000 BCO DO BRASIL 2901 0000 0000000357049
Nom Titular DEB. : CONTAG RETENCAO SP 5 CNPJ-CPF 33683202000134

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
Bco.Ag.Ct-ORIG/CRED: 104 00360305 0290 000000005 0290 0003 0000000050990
Nom Titular CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 58998915000118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 1.000.000,00

Finalidade Transf.: 00010 - Credito em Conta

Cod. Ident. Transf.:

Historico: 010010290100000000357042024062100001

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES

F12=FIM



TRIA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DET. HIST. TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56A 12:04:30

Tipo Transferencia.: STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 22/07/2024 PV: 290 BAURU, SP
Data-Hora Transf....: 22/07/2024 - 08:06:37

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 202407220806378793
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP....: STR20240722033273615
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC.....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00555 CREDITO CONFIRMADO NO SID00

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 1.000.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC....: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F01=AJD F03=RET F04=MENU F05=MAISINF F09=CONOC F10=MSGERR F11=INSOC F12=PIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA HIST.DET. TRANSFERENCIA TRCPO306#20 TRCM56B 12:04:36

Tipo Transferencia : STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 00000000 BCO DO BRASIL 2901 0000 0000000357049
Nom Titular DEB. : CONTAG RETENCAO SP 5 CNPJ-CPF 33683202000134

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
Bco.Ag.Ct-ORIG/CRED: 104 00360305 0290 000000005 0290 0003 0000000050990
Nom Titular CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 58998915000118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 1.000.000,00

Finalidade Transf.: 00010 - Credito em Conta

Cod. Ident. Transf.:

Historico: 01001029010000000357042024072200001

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

F01-AJUDA F03=RETORNA F04=MENJ F05-MAIS INFORMACOES

F12=FIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DET. HIST. TRANSFERENCIA TRCPOS06#20 TRCM56A 12:05:12

Tipo Transferencia.: STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 22/08/2024 PV: 290 BAURU, SP
Data-Hora Transf....: 22/08/2024 - 08:02:51

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 202408220802510529
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP...: STR20240822033114705
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00555 CREDITO CONFIRMADO NO SID00

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 1.000.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC...: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F01=AJD F03=RET F04=MENU F05=MAISINF F09=CONOC F10=MSGERR F11=INSOC F12=FIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA HIST.DET. TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56B 12:05:19

Tipo Transferencia : STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 00000000 BCO DO BRASIL 2901 0000 0000000357049
Nom Titular DEB. : CONTAG RETENCAO SP 5 CNPJ-CPF 33683202000134

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
Bco.Ag.Ct-ORIG/CRED: 104 00360305 0290 0000000005 0290 0003 0000000050990
Nom Titular CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 58998915000118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 1.000.000,00

Finalidade Transf.: 00010 - Credito em Conta

Cod. Ident. Transf.:

Historico: 010010290100000000357042024082200001

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES

F12=FIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DET. HIST.TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56A 12:05:54

Tipo Transferencia.: STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 20/09/2024 PV: 290 BAURU, SP
Data-Hora Transf....: 20/09/2024 - 08:26:44

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 202409200826447803
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP....: STR20240920033378427
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC.....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00555 CREDITO CONFIRMADO NO SID00

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 1.000.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC...: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES

F01=AJD F03=RET F04=MENU F05=MAISINF F09=CONOC F10=MSGERR F11=INSOC F12=FIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA HIST.DET. TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56B 12:06:01

Tipo Transferencia : STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 000000000 BCO DO BRASIL 2901 0000 00000000357049
Nom Titular DEB. : CONTAG RETENCAO SP 5 CNPJ-CPF 33683202000134

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
Bco.Ag.Ct-ORIG/CRED: 104 00360305 0290 000000005 0290 0003 00000000050990
Nom Titular CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 58998915000118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 1.000.000,00

Finalidade Transf.: 00010 - Credito em Conta

Cod. Ident. Transf.:

Historico: 010010290100000000357042024092000001

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES

F12=FIM



TR06 SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA TRCPO006#20 TRCM06A 12:06:48

Tipo Transferencia.: STR0008R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 22/10/2024 PV: 290 BAURU, SP
Data-Hora Transf....: 22/10/2024 - 08:35:12 Data-hora BC: 22/10/2024-08:35:11

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 202410220835129091
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP...: STR20241022033243665
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00555 CREDITO CONFIRMADO NO SID00

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 1.000.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC...: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F1=AJ F3=RET F4=MENU F5=MINF F6=CTP F07=AGN F9=CNOC F10=MSERR F11=INOC F12=FIM



TR06 SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DETALHADA TRANSFERENCIA TRCPO096#20 TRCM06B 12:06:54

Tipo Transferencia : SER0006R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula
Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 00000000 BCO DO BRASIL 2901 0000000357049
Nom Titular1 DEB. : CONTAG RETENCAO SP 5 CNPJ-CPF 33683202000134

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
BCO.AG.CT-ORIG/CRED: 104 00360305 0290 00050990 0290 0003 0000000005099-0
Nom Titular1 CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 58998915000118
Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 1.000.000,00
Finalidade Transf.: C0010 - Credito em Conta

COD. IDENT. TRANSF.:

Historico: 0100102901090000000357042024102200001

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO
F01=AJUDA F03=RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES F12=FIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA DET. HIST.TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56A 12:02:37

Tipo Transferencia.: PAG0108R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titularidd
Data Movimento.....: 24/05/2024 PV: 290 BAURU, SP
Data-Hora Transf....: 24/05/2024 - 14:35:55

NSU Origem.....:
NSU TRC.....: 202405241435555911
NSU Inst Financ.:
NSU BACEN/CIP....: 202405243350056381
NSU Devolucao....:

Sit Lanc BACEN/CIP.: 000
Situacao no TRC.....: 00002 Rec-Credito efetuado
Cod.Retorno Enviado: 00555 CREDITO CONFIRMADO NO SID00

Canal.....:
Valor da Transferencia.: 990.000,00
Tarifa Cobrada.....: 0,00
Tarifa Parametro TRC....: 0,00 00

DIGITE F05 PARA MAIS INFORMACOES
F01=AJD F03=RET F04=MENU F05=MAISINF F09=CONOC F10=MSGERR F11=INSOC F12=FIM



TRLA SISTEMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS COMERCIAIS 30/04/2025
CAIXA-SITRC CONSULTA HIST.DET. TRANSFERENCIA TRCPO506#20 TRCM56B 12:02:43

Tipo Transferencia : PAG0108R2 Terceiros-Transf Entre Contas Dif Titula

Bco.Ag.Ct-DV DEB. : 001 000000000 BCO DO BRASIL 2901 0000 00000004300335
Nom Titular DEB. : CONTAG APOSENTADOS CNPJ-CPF 33683202000134

Tipo Conta DEB. : CONTA CORRENTE Pessoa DEB. : JURIDICA
Bco.Ag.Ct-ORIG/CRED: 104 00360305 0290 0000000005 0290 0003 00000000050990
Nom Titular CRED. : FED EMP RURAIS ASSALARIADOS DO ES CNPJ-CPF 58998915000118

Tipo Conta CRED. : CONTA CORRENTE Pessoa CRED. : JURIDICA

Valor Transferencia: 990.000,00

Finalidade Transf.: 00010 - Credito em Conta

Cod. Ident. Transf.:

Historico: 010010290100000004300332024052400001

CONSULTA EFETUADA COM SUCESSO

F01-AJUDA F03-RETORNA F04=MENU F05=MAIS INFORMACOES

F12=FIM





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001086-63.2011.5.15.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/12/2011

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: FED.EMP.RURAISS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DANIEL CISCON

ADVOGADO:

RÉU: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO: IVANECK PEREZ ALVES

ADVOGADO: ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO

RÉU: FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: JOSE OLIMPIO DE MEDEIROS PINTO JUNIOR

ADVOGADO: ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO

PERITO: LORICE JABALI AGUSTINI



**EXMO. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 02ª VARA
DO TRABALHO DE BAURU/SP.**

Processo nº 0001086-63.2011.5.15.0006

**FERAESP - Federação dos Empregados Rurais
Assalariados do Estado de São Paulo, e a CONTAG - Confederação
Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, já qualificadas, respectivamente com Reclamante e Reclamada, nos autos da ação acima em epígrafe, por seus Advogados que assinam digitalmente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **informarem que SE COMPUSERAM AMIGAVELMENTE para porem fim ao litígio**, nos seguintes termos:**

1 – Quanto ao valor principal, as partes avençaram que, por mera liberalidade, a Reclamante FERAESP aceita receber a quantia de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para satisfação integral do objeto da presente ação.

2 – Que o pagamento do valor acima mencionado, se dará de forma parcelada, e a primeira parcela no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), deverá ser paga no prazo de até 10 (dez) dias contados da homologação do presente acordo, mediante transferência bancária direto para a conta corrente da Reclamante (FERAESP), cujos dados seguem abaixo:

Banco 104 – Caixa Econômica Federal

Agência nº 0290 – Bauru/SP

Operação 003

Conta Corrente nº 5099-0



3 – O valor remanescente (5 milhões), será pago em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada uma, nas datas respectivas de: 1ª. parcela: 25/06/2024; 2ª. parcela: 25/07/2024; 3ª. parcela: 26/08/2024; quarta parcela: 25/09/2024, e 5ª. parcela: 25/10/2024.

4 – Os pagamentos das parcelas acima (item 3) ocorrerão todos através de transferência bancária diretamente para a conta corrente da Reclamante FERAESP, conforme acima indicada, e os comprovantes bancários são documentos hábeis à comprovação do efetivo pagamento e deverão ser juntados aos autos.

5 – Fica estabelecido também, a título de honorários advocatícios de sucumbência devidos aos Patronos da Reclamante (FERAESP), o valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil de reais), em uma única parcela, a ser paga em até 10 (dez) dias contados da homologação do acordo, mediante transferência bancária direto para conta corrente da *Sociedade de Advogados - Alves, Corrêa & Martins (CNPJ 30.586.073/0001-78)*, da qual é sócio o *Dr. José Eduardo Corrêa da Silva*, patrono e signatário da presente petição, cujos dados seguem abaixo:

Banco 001 – Banco do Brasil S/A

Agência nº 1729-9 – Cândido Mota/SP

Conta Corrente nº 15354-0

Titular: Alves, Corrêa & Martins Sociedade de Advogados

6 – Para o cumprimento da obrigação estabelecida no item 5, a FERAESP indica para o recebimento dos honorários de sucumbência, assumindo integral responsabilidade pela indicação, a Sociedade de Advogados - *Alves, Corrêa & Martins*, da qual é sócio o *Dr. José Eduardo Corrêa da Silva*, patrono e signatário da presente petição, que, ao receber, dará plena quitação.

7 – A FERAESP e a Sociedade de Advogados - *Alves, Corrêa & Martins* desobrigam a Reclamada (CONTAG) em caso de eventual questionamento sobre a parcela paga a título de honorários advocatícios de sucumbência, considerando-a quitada com a transferência bancária direto para a conta corrente acima indicada.



8 – As partes avençam ainda que, o pagamento das custas e despesas processuais e honorários periciais ficarão, exclusivamente, sob responsabilidade da Reclamada CONTAG, os quais poderão ser realizados em até 30 (trinta) dias após o pagamento da última parcela do acordo.

9 – As partes declaram que não há incidência/retenção previdenciária nem fiscal sobre o valor principal pago, por se tratar de parcela indenizatória e não trabalhista.

10 – As partes requerem a Homologação por Sentença dos termos do presente acordo, ficando ao critério de Vossa Excelência o cancelamento ou a manutenção da Audiência Virtual/Telepresencial de Tentativa de Conciliação designada para o dia 22/05/2024, às 17:11hs.

Temos em que,
P. deferimento.

Bauru/SP, em 10 de maio de 2024.

Federação FERAESP
Reclamante

JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO – OAB/SP 159.696

Confederação CONTAG
Reclamada

ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITÃO
ADVOGADO – OAB-SP 233.343

Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - Juntado em: 10/05/2024 18:30:14 - 0779336
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/24051018274792400000228810483?instancia=1>
Número do processo: 0001086-63.2011.5.15.0006
Número do documento: 24051018274792400000228810483



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:40
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714434046800000025860283>
Número do documento: 25050714434046800000025860283



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001086-63.2011.5.15.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/12/2011

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: FED.EMP.RURAISS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DANIEL CISCON

ADVOGADO:

RÉU: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO: IVANECK PEREZ ALVES

ADVOGADO: ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO

RÉU: FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: JOSE OLIMPIO DE MEDEIROS PINTO JUNIOR

ADVOGADO: ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO

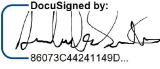
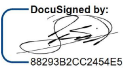
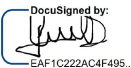
PERITO: LORICE JABALI AGUSTINI





Certificado de Conclusão		
Identificação de envelope: 880AC666C48B4DDFB02FEE3F265CCBDA		Status: Concluído
Assunto: pet acordo - Bauru em 10.05.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 3	Assinaturas: 4	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	JOSE LEANDRO DA SILVA BEZERRA
Assinatura guiada: Ativado		AV ANGELICA, 1996 - CONJ 1105 HIGIENOPOLIS
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		SAO PAULO, SP 01228-200
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		leandro.bezerra@lbs.adv.br
		Endereço IP: 201.87.255.37

Rastreamento de registros		
Status: Original	Portador: JOSE LEANDRO DA SILVA BEZERRA	Local: DocuSign
10/05/2024 16:45:09	leandro.bezerra@lbs.adv.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aristides Aristides@contag.org.br Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  86073C44241149D... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 179.84.212.145 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/05/2024 16:53:50 Visualizado: 10/05/2024 17:38:38 Assinado: 10/05/2024 17:39:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 07/02/2024 16:58:32 ID: 33ca9a69-50c9-468f-8d49-f9bc10c9ed67		
Israel Theodoro de Carvalho Leitão leitao_israel@hotmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  4858CC410F764FF... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.125.36.58	Enviado: 10/05/2024 16:53:51 Visualizado: 10/05/2024 17:52:11 Assinado: 10/05/2024 18:00:21
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/05/2024 17:52:11 ID: a21b05ec-dae0-4083-9217-000be8185d12		
JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA jecorrea.adv@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  88293B2CC2454E5... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.126.180.115 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/05/2024 16:53:50 Visualizado: 10/05/2024 17:05:16 Assinado: 10/05/2024 17:06:31
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/05/2024 17:05:16 ID: c7d9a59c-16bc-4db4-9485-91cae37b1c5a		
Jotalune Dias dos Santos jota.diasd@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  BAF1C222AC4F495... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.33.207.160 Assinado com o uso do celular	Enviado: 10/05/2024 16:53:51 Visualizado: 10/05/2024 16:58:00 Assinado: 10/05/2024 17:05:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/05/2024 16:58:00 ID: 048af0a5-018b-4da7-bdf5-7a4da53091f3		



Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/05/2024 16:53:51
Entrega certificada	Segurança verificada	10/05/2024 16:58:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/05/2024 17:05:29
Concluído	Segurança verificada	10/05/2024 18:00:21
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marcelo.gomes@lbs.adv.br

To advise LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.gomes@lbs.adv.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.gomes@lbs.adv.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS.



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to marcelo.gomes@lbs.adv.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS. during the course of your relationship with LOGUERCIO, BEIRO E SURIAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS..



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - Juntado em: 10/05/2024 18:30:14 - 4934cd4
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/24051018293203100000228810577?instancia=1>
Número do processo: 0001086-63.2011.5.15.0006
Número do documento: 24051018293203100000228810577



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:40
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714434046800000025860283>
Número do documento: 25050714434046800000025860283



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001086-63.2011.5.15.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/12/2011

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: FED.EMP.RURAISS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DANIEL CISCON

ADVOGADO:

RÉU: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO: IVANECK PEREZ ALVES

ADVOGADO: ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO

RÉU: FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO
DE SAO PAULO

ADVOGADO: JOSE OLIMPIO DE MEDEIROS PINTO JUNIOR

ADVOGADO: ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO

PERITO: LORICE JABALI AGUSTINI



**EXMO. DR. JUIZ DO TRABALHO DA 02ª VARA
DO TRABALHO DE BAURU/SP.**

Processo nº 0001086-63.2011.5.15.0006

**FERAESP - Federação dos Empregados Rurais
Assalariados do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº
58.998.915/0001-18**, qualificada como Reclamante, nos autos da ação acima em epígrafe, por seus Advogados que assinam digitalmente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **informarem a alteração na petição de acordo com retificação das Cláusulas 5, 6, e 7, permanecendo inalterada a intenção das partes de transacionarem amigavelmente, sendo que na audiência designada para hoje, o referido acordo com a alteração ora apresentada, deverá ser ratificado pelas partes e homologado pelo r. Juízo.**

1 – Informa que, quanto ao valor principal (R\$ 6.000.000,00) e condições desse pagamento, **NENHUMA ALTERAÇÃO** em relação ao quanto já encartado nos autos (Petições id: 0779336 e id: be6d0d2).

2 – No mais, fica retificada as Cláusulas 5, 6 e 7, pois, como já mencionado, **ESTAMOS INFORMANDO UMA ALTERAÇÃO NOS TERMOS DO ACORDO NESTE MOMENTO**, quanto à destinação dos Honorários Advocatícios no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) devido pela Reclamada, que ainda deverá ser pago à vista em uma única parcela.

3 – Diante da alteração ora apresentada, **AO INVÉS DO VALOR SER DESTINADO PARA A CONTA BANCÁRIA DA QUAL É TUITULAR A SOCIEDADE DE ADVOGADOS ALVES, CORRÊA E MARTINS**, conforme anunciado anteriormente através das petições **id: 0779336 e id: be6d0d2**, **DEVERÁ SER PAGO ATRAVÉS DE DEPOSITO EM CONTA BANCÁRIA DA PRÓPRIA FERAESP (RECLAMANTE)**, qual seja:



Banco 104 – Caixa Econômica Federal
Agência nº 0284 - Assis/SP
Operação 003
Conta Corrente nº 2730-8
Titular: Federação dos Empregados Rurais
Assalariados do Estado de São Paulo–
FERAESP (CNPJ 58.998.915/0001-18)

4 – A quitação do referido valor dos Honorários, permanece condicionada à comprovação do efetivo depósito, o qual deverá, agora, ser efetuado na conta corrente da FERAESP acima informada.

5 – Fica reiterado ainda que, a FERAESP desobriga a Reclamada (CONTAG) em caso de eventual questionamento sobre a parcela paga a título de honorários advocatícios de sucumbência, considerando-a quitada com a transferência bancária para a conta corrente da FERAESP acima indicada.

Temos em que,

P. deferimento.

Bauru/SP, em 22 de maio de 2024.

Federação FERAESP
Reclamante

JOSÉ EDUARDO CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO – OAB/SP 159.696

DANIEL CISCON
ADVOGADO – OAB-SP 272.847

Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - Juntado em: 22/05/2024 12:12:21 - e6a3e6d
<https://pje.trt15.jus.br/pejz/validacao/24052212115617500000229780857?instancia=1>
Número do processo: 0001086-63.2011.5.15.0006
Número do documento: 24052212115617500000229780857



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:40
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714434071000000025861288>
Número do documento: 25050714434071000000025861288



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0001086-63.2011.5.15.0006**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/12/2011

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: FED.EMP.RURAISS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: DANIEL CISCON

ADVOGADO:

RÉU: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES

ADVOGADO: IVANECK PEREZ ALVES

ADVOGADO: ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO

RÉU: FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SAO PAULO

ADVOGADO: JOSE OLIMPIO DE MEDEIROS PINTO JUNIOR

ADVOGADO: ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO

PERITO: LORICE JABALI AGUSTINI





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de
Solução de Disputas da Justiça do Trabalho
ATOrd 0001086-63.2011.5.15.0006
RECLAMANTE: FED.EMP.RURAISS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO

PAULO

RECLAMADO(A): CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS
AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES E OUTROS (2)

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 22 de maio de 2024, na sala de sessões da MM. CEJUSC BAURU - JT Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho, sob a direção do(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) do Trabalho RAFAEL MARQUES DE SETTA, realizou-se audiência relativa à Ação Trabalhista - Rito Ordinário número 0001086-63.2011.5.15.0006, supramencionada.

Às 17h11min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes.

Presente a parte reclamante FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO, representado(a) pelo(a) representante legal Sr.(a) JOTALUNE DIAS DOS SANTOS, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr (a). JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA, OAB 159696/SP e Dr.. Daniel Ciscon OAB /SP 272.847.

Presente a parte reclamada CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES, representado(a) pelo(a) preposto(a) Sr.(a) Moisés Miranda, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a). ISRAEL THEODORO DE CARVALHO LEITAO, OAB 233343/SP e Dr.. Ricardo Farani, OAB/DF 37.347.

Ausente a parte reclamada FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE SAO PAULO e ausente seu(a) advogado(a).

Presente o Juiz do Trabalho Dr. Rafael Marques de Setta, participando da audiência de forma telepresencial.

Presente a servidora mediadora Márcia Di Donatto Ferreira.

Presente a estagiária de Direito Nicole Duarte Leite.

As partes e advogados estão participando da audiência de forma telepresencial.

A servidora mediadora e a estagiária estão participando da audiência de forma telepresencial, nesta data.

Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARQUES DE SETTA - Juntado em: 22/05/2024 22:53:13 - 13776e1



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:41
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714434089000000025861343>
Número do documento: 25050714434089000000025861343

CONCILIADOS nos termos das petições 0779336, ID be6d0d2 e ID e6a3e6d

A parte executada CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES pagará à parte exequente FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO, a importância líquida e total de **R\$6.990.000,00, da seguinte forma:**

A)R\$6.000.000,00, em 06 parcelas de R\$1.000.000,00 cada uma, sendo que a primeira parcela será paga em 10 dias corridos, a partir da homologação e as demais serão vencíveis todo dia 25, ou no primeiro dia útil subsequente, a partir de 25/06/2024, diretamente ao(à) exequente, mediante depósito em conta corrente, cujos dados são repassados ao(à) advogado(a) do(a) executado (a) neste ato, a saber: Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência nº 0290 – Bauru/SP, Operação 003 - Conta Corrente nº 5099-0.

B)R\$990.000,00, aos patronos da FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SAO PAULO, em 10 dias corridos a partir da homologação do acordo, diretamente o(a) exequente, mediante depósito em conta corrente, cujos dados são repassados ao(à) advogado(a) do(a) executado (a) neste ato, a saber: Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência nº 0284 - Assis/SP, Operação 003, Conta Corrente nº 2730-8, Titular: Federação dos Empregados Rurais, Assalariados do Estado de São Paulo–FERAESP (CNPJ 58.998.915/0001-18).

Com o presente acordo a parte exequente dará geral e plena quitação da execução.

Em caso de INADIMPLENTO ou MORA, em até 5 dias, incidirá multa de 30% apenas sobre a parcela paga em atraso. Em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias, ocorrerá o vencimento antecipado das demais parcelas e a multa de 30% será cobrada sobre a totalidade das parcelas em aberto.

Recolhimentos previdenciários e fiscais:

Não são devidas contribuições previdenciárias e fiscais, diante da natureza jurídica das parcelas que são objeto do acordo: contribuições sindicais.

Intimação da União

Desnecessária a intimação da União, nos termos da Portaria Normativa PGF nº 47, de 07/07/2023.

Custas Processuais

Custas pela parte reclamada, no importe de R\$600,00 em 13/09/2013, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, devidamente atualizadas até a data do pagamento, sob pena de execução.



No inadimplemento da obrigação fica o(a) reclamado(a) ciente de que não será novamente intimado(a)/citado(a) para o pagamento do débito, tendo em vista que conhece o valor a ser quitado.

HOMOLOGA-SE o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Se no prazo de 05 dias do vencimento da última parcela do acordo o (a) reclamante não informar seu descumprimento, reputar-se-á cumprido.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Cientes as partes presentes, inclusive de que cópia deste termo de audiência pode ser obtido no site do E. TRT da 15ª Região.

Audiência encerrada às 18h16min.

Nada mais.

De acordo com o art. 15 da OS-CR-Nupemec nº 01/2021, oportunamente devolvam-se os autos à vara de origem.

mdd

RAFAEL MARQUES DE SETTA
Juiz(a) do Trabalho

Ata redigida por *MARCIA DI DONATTO FERREIRA, Secretário(a) de Audiência.*



Assinado eletronicamente por: RAFAEL MARQUES DE SETTA - Juntado em: 22/05/2024 22:53:13 - 13776e1
<https://pje.trt15.jus.br/pejcz/validacao/2405222390243200000229865190?instancia=1>
Número do processo: 0001086-63.2011.5.15.0006
Número do documento: 2405222390243200000229865190



Assinado eletronicamente por: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA - 07/05/2025 14:43:41
<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25050714434089000000025861343>
Número do documento: 25050714434089000000025861343

veja

VEJA NEGÓCIOSVEJA+RADAR RADAR ECONÔMICO POLÍTICA SAÚDE MUNDO CULTURA

BRASILEIRÃO 2025

fXy@ASSINE VEJA

Brasil

Entidade investigada por fraude no INSS movimentou fortuna, diz PF

Segundo um relatório do Coaf incluído na apuração, foram R\$ 26 milhões repassados a diferentes pessoas físicas e jurídicas

Por Robson Bonin @SEGUR

Atualizado em 28 abr 2025, 21h51 - Publicado em 28 abr 2025, 16h20

fXy@

BENEFICIÁRIO TITULAR	CPF/CNPJ	VALOR
FETAG-BA - FEDERACAO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA		R\$ 10.532.438,47
FEDERACAO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO		R\$ 7.990.000,00
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME		R\$ 5.212.357,93
WJ LOCACAO E VENDA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI		R\$ 843.632,00
TUTTANO CULINARIA ARTESANAL LTDA		R\$ 737.850,72

INSCREVA-SE febrabantech.com

FEBRABAN TECH 2025

Garanta seu lugar





Seu time

Seu signo

Jogos

Dólar 5,688

Entre

agricultores associados.

• Documento que solicitou desbloqueio de descontos nas aposentadorias foi considerado irregular pela auditoria interna do INSS. O fluxo financeiro da Contag também indicou transferências significativas para entidades sindicais como Fetag-BA (Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado de Bahia) e Ferasp (Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo), e para a empresa Orleans Viagens —veja os valores repassados pela Contag, segundo a PF:

• Fetag-BA: R\$ 10.532.438,47

• Ferasp: R\$ 7.990.000

• Orleans Viagens e Turismo: R\$ 5.212.357,93

• WJ Locação e venda de estruturas para eventos: R\$ 843.632

• Tutano Culinária Artesanal: R\$ 737.850,72

